leis@ilustrado.com.br

### **MUNICIPIO DE PÈROLA**

Estado do Paraná
DECRETIO Nº 343, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimonials não Previdenciárias R\$ 89.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 04 de novembro de 2022.

VALDETE CUNHA

Art. 3° Pérola, 04 de noven VALDETE CUNHA Prefeita

### **MUNICIPIO DE PÈROLA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PROCESSÓ ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8,666/93 autotra à DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 042/2022, com o fornecedor SAALMIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 042/2022, com o fornecedor SAALMIEDA EXCURSOES E EVENTOS. CNP1: 47,863 413/0001-63, no Valor - R\$-12,900,000 (doze mil e novecentes reais). PACOTE DE EXCURSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA CRIANÇA E DO. ADOLESCENTE PARA O ODY PARQUE NA CIDADE DE MARINGA DO DIA 7 DE DEZEMBRO INCLUINDO PASSAPORTE ESKI CACHORRO QUENTE NA CHESADA, ALMOCO COM CHURRASCO E REFRIGERANTE, BOLO A TARDE (RS150.00 POR PESSOA). OBS: UTENSILIOS DE USO PESSOAL (PRATOS E TALHERES FICAM POR RESPONSABILIDADE DE CADA PASSAGEIRO). FICAM POR RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR (SALETTE), COPOS DESCARTÁVEIS GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS INGREDIENTES PARA ALMOÇO E CAFÉS.

O valor da contratação é de R\$ 12,900,00 (doze mil e novecentos reais)
Tapejara, 04 de novembro de 2022.

Tapejara, 04 de novembro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Município de Tapejara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana PORTARIA Nº. 4183/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O LV E:

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF
sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº.
239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão
de 09 (nove) idárias, no valor de RS 70.00 (sestenta reais) cada, totalizando RS 630.00 (seiscentos e trinta reais)
que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para
transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifficio da Prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4184/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa fisica
CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.661-5 SSP-PR, Motorista, com base na Le
Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada
a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70.00 (selenta reais) cada, totalizando R\$ 630.00 (seiscentos e tinta
reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades,
para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paráná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

PORTARIA Nº. 4185/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

Fica autorizado ao Senhor Gil BERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pess CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Munic 19/2010, com as modificações introduzidas nala Lai nº 79/2004 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, cessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 7,00 (setenta reais) cada, totalizando 8 630,00 (setiscentos e trint is) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cirtadas transportar pacientes oara realização de expense carreiras de alimentação, viagens a diversas cirtadas transportar pacientes oara realização de expense carreiras de alimentação, viagens a diversas cirtadas transportar pacientes oara realização de expense carreiras de alimentação.

Italis) que seuto membro de exames e consultas meulcas, reference de management para transportar pacientes para realização de exames e consultas meulcas, reference de mujor na data de sua publicação.

24. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

25. Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 4186/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sot n° 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob n° 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municípal n°. 239/2010 R E S O L V É: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ. Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 08 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reals) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinat reais) que serác creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente a omês de outubro de 2022.

do municipio de Tapira, referente ao mes de outuno de 2022. Art. 2º Esta potarán entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da prefetura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMO.

PORTARIA Nº. 4187/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

R E SO L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KELII HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF
sob nº 467.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº
239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão
de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70.00 (setenta reals) cada, todalizando R\$ 530.00 (seiscontos e trinta reals)
que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidadese, para
transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2022.

transportar pacientes para realização de exames e consunas nieurudas, reierumo do modo de como Art. 2º Esta potaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 2º Esta potaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fdifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

PORTARIA N°. 4188/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física
CPF sob nº 388 972 299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº
239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão
de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70.00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para
transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2022.

transportar pacientes para featucação de exatités e consultas ineducas, reciente ao mes de conducto de 2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da prefettura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMO.

PORTARIA Nº. 4189/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

contere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 530,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar parientes nara realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2022.

pacientes para realização de exames e consulas neocuas, reference as mos do serior de Art. 2º Esta potaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº 4190/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E. Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010. R E S O L V É: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reals) cada, hotalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reals) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2022.

pacientes para realização de examies e consultas meureas, retirente ao mos de odubro de 2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da prefettura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMO.

PORTARIA Nº. 4191/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

RESOLVE.

RESOLVE.

RESOLVE.

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 04.590.439-042 e Carteira de Identidade RG sob nº 08.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) dárias, no valor de R§ 70/00 (setenta reals) cada, tolalizando R\$ 630.00 (seisocantos e trinta reals) que serão creditadas em Corta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cladades, para transportar pacientes para realização de exames e conspultas médicas, referente a on dês de outubro de 2022.

transportar pacientes para realização de exames e consultas medicas, consultar a final transportar para entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 4192/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.206.324-8 SSP-PR com base na Lei Municípial nº CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.206.324-8 SSP-PR com base na Lei Municípial nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.206.324-8 SSP-PR com base na Lei Municípial nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 6.206.324-8 E Identidade RG sob nº 6.206.324-8 E Identidade RG sob nº 760.153.

CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2022. que serao creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, par transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de outubro de 2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da prefetiura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefetio Municípial

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

### ÄUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 055/2022

ereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasilia/DF nos dias 08, 09, 10 e 11 de tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de sol forbie o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Res

01/2013. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifficio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022 ELIZABETE DELBONI PERES

NILSON BARBOSA DE SOUZA Primeiro Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE Estado do Paraná I FI ORDINÁRIA Nº 043/2022, DE 04/11/2022

LEI ÓRDINÁRIA № 043/2022, DE 04/11/2022

Sámula: Dispõe sobre a ciração do Conselho Municipal de Cultural — CMPC e do Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT) de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste no uso de suas atribuições legais aprovou o projeto de Lei nº 050/2022, através do Autógrafo nº 046/2022, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei: CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do municipio de Tuneiras do Oeste.

de cultura do município de Tuneiras do Oeste. Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respect

ssim distribuloos:

1 (um) do Departamento de Cultura, na qualidade de Presidente;

2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal:

3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente. § 1º Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste para o

mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. § 2º Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocado

possibilidade de principação de motos so presentes, inscrincios durinte a contraterior municipal de cultura, por meio de portaria e ou decreto, pelo Departamento de Cultura. Se porta de contrator de cultura de contrator de contrator de cultura de contrator de cultura de contrator de cultura de contrator de contrator de contrator de cultura de contrator d ordem decrescente.

Art. 3º Havendo a necessidade, o CMPC criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário com o objetivo de fornecer subsidios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais Art. 4º O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escohilido dentre seus membros, pelo(a) President

do Conselho.

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete:
participar da formulação das políticas públicas do marticipa de Tuneiras do Oeste na área da cultura;
participar da formulação das políticas públicas do marticipa conjunt de farieral:

participar da formulação das políticas públicas do município de Tuneiras do Oeste na área da cultura; cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas regional, estadual e federal; estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais; estabelecer orientações e moções pertimentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura; emitir pareceres sobre assuntos é questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo to de Cultura ou pelos membros do COMPC; promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;

VIpromover a cooperação têcnica e parcerias com a sociedade civil organizada;
II

XVII acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais; 
XVIII- dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais de Tuneiras do Oeste; 
XVIII- (Art. 6º As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultura) e laborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura; 
Art. 6º As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultura! - CMPC serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias. 
Art. 7º As decisões proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam 
quórum qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, serão reduzidas a termo, na forma de atos, 
deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste. 
Parágrafo único. Ao Presidente do CMPC caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate. 
Art. 8º A função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de 
relevante serviço prestado ao município. 
Parágrafo único. Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no 
Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal do conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.

Parágrafo único. Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal. Art. 9º As reuniões do CMPC seráo instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros. Art. 10. O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente. Art. 11. A perda do mandato, de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela Art. 11. A petra do mandado de Consenierio dal sede pero exercicio stimulareto de uniques incompativeis ou peta auséncia contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato. Art. 12. Fica o Departamento de Cultura autorizado a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Política

OFFINDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT)
Art. 13. Fica instituído, no Municipio de Tuneiras do Oeste, o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT), cuja finalidade consiste na captação e na aplicação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da cultura do

inianicaue consister na capitação e na áplicação de recursos financeiros necessarios ao desenvolvimento da cultura do Município, como meio de promoção do lazer e bem-estar social.

Art. 14. Consistirão recursos do FUNDO MUNICÍPAL DE CULTURA (FUMCULT):

1 - dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;

II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;

III - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estranoeiras. estrangeiras:
IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados
pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento de Cultura, ou resultado da venda de
ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de
arre-cadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;
V - rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
VI - quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras

VI - qualsquer outros recursos, creditos, feridus aduculdas e expandimento o successivamente, a fomentar legalmente incorporáveis.

VII - Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNCULT) serão destinados, exclusivamente, a fomentar atividades culturais no Municipia de Política Cultural.

Parágrafo único - Fica o poder executivo facultado a destinar 03% (três por cento) das sobras orçamentárias do poder legislativo, para o Fundo Municipia de Cultura - FUNCULT.

Art. 15. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNCULT) terá como principais propósitos:

I - fomentar atividades relacionadas à cultura no Municipio, visando despertar o desejo de conhecimento e a valorização da cultura local;

II - incentivar a divulgação do Município e seus talentos;

II - incentivar a divulgação do Município e seus talentos; III - promover eventos culturais, artísticos e sociais que atendam a demanda de recreação e de lazer do Município; IV - adquirir materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas culturais. Art. 16. A administração e representação do FUNDO MUNICÍPAL DE CULTURA (FUNDCULT) caberão ao Departament

de Cultura.

Art. 17. A competência quanto a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) será assim distribuída:
1- ao Departamento de Cultura caberá: 1- au cepantamiento de Cultura Gauera: a) Coordenar, incentivar e promover a cultura no Município; b) prover o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) de recursos necessários, de acordo com as disponibilidades:

disponibilidades; o) promover ações e negociações no sentido de captar recursos financeiros destinados à capitalização suplemental do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT). II - ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC caberá: II - ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC caberá:
a) fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos do fundo criado por esta lei, nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 18. Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente ao Departamento da Cultura de Tuneiras do Oeste.
Parágrafo único. Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário

Paragrato unico. Derindos successiones esta esta lei per como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em desenvolvimento de suas atividades de sua desenvolvimento de sua serviço de sua desenvolvimento de sua de sua desenvolvimento de sua

conta bancária única, aberta no Banco do Brasil. § 1º As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura, quan for o caso. § 2º Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente. Art. 20. Ao Departamento de Cultura submeterá trimestralmente para a aprecia -ção do prefeito municipal relatório das atvidades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva docu-mentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financei-ro, genericamente instituídos para a administração municipal.

оопионе плагыет то, увтепнативние плацилось рага а автипівтагаро типісіраі. Art. 21. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa días) días, a contar de sua publicação, por instrum normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal. Art. 22. As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias. Das Disposiçoses initiais
Art. 23. O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de implantação,
o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, das
artibulições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. TAKETOSHI ŠAKURADA Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municípal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CURG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPFMF nº 261.562.279-72, Cavaneta de enominado CONTRATANTE, e a empresa SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJMF sob o nº 26.936.693/0001-12, com estabelecimento à Av. União, 419, Centro, em Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99904-1358, representada neste ato por Felipe Ricardo Blanco, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9, 122.596-4 (SSP/PR), inscrito no CPFMF nº 065.383.689-99, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021), com as seguintes condições:

1.0 – CLÂUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, considerando a co

1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra iundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto

| CLAUSULA GESTA CONTRAINAI que findana em 10/10/2022. | 15/01/2023. | 16/01/2023. | 16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/2023. | 1-16/01/202

Prefeito Municipal SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME Felipe Ricardo Blanco

Nome: Carolini Mendes Miranda R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 08, 09,
10 e 11 de novembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme
formulário de solicitação de cidarias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) cidarias, nos termos dos
artigos 1º e 3º nicasio III, da Resolução nº o 10/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municípical de Tuneiras do Ceste, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES

residente NILSON BARBOSA DE SOUZA

ATO DA MESA Nº 057/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Appareida da Silva

Consaintes das resoluções III on 12015, 001/2017 e 001/2022, a solucitação formulada pelo Vereador, Edinisor Aparecido da Silva, R. E. S. E. L. V. E. Mereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasilia/DF nos dias 08 (91, 10 e 11 de novembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º nicos III, da Resolução nº 01/2013. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022. Persidente

NILSON BARBOSA DE SOUZA

ATO DA MESA Nº 058/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparacida de Silva

constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a sonotação formada para Aparecido da Silva, R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasilia/DF nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

Presidente NILSON BARBOSA DE SOUZA

ATO DA MESA Nº 059/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Abuse

R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasilia/DF nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Alto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Gâmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

NILSON BARBOSA DE SOUZA

ATO DA MESA Nº 060/2022 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo

Consaintes de Lette.

Presidente
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

De acordo com o disposto po art. 24. II. da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, junto ao Procedimento Licitatório 17/2022, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2022, dispensa o ato Licitatório referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Servico Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua, com a instalação de 01 (um) entroncamento digital, no Edifício sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR, junto à empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.245.502/0010-97, estabelecida na Rua Paraná, 3.554, Centro, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel-PR, sendo de R\$ 0.13/min (zero vírgula treze centavos de real) por minuto, para consumo ligação local (fixo-fixo) e, R\$ 0,22/min (zero vírgula vinte e dois centavos de real) por minuto, para consumo ligação DDD (fixo-fixo), pelo prazo de 12 (doze) meses, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

FABIANO MAZIERO LACOTIZ Presidente da CPL

**ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO** 

SIMONE APARECIDA FREITAS Membro da CPL

### RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 10/2022, quanto a Dispensa de Licitação, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua, com a instalação de 01 (um) entroncamento digital, no Edificio sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR, junto à empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.245.502/0010-97, estabelecida na Rua Paraná, 3.554, Centro, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel-PR, sendo de R\$ 0,13/min (zero vírgula treze centavo de real) por minuto, para consumo ligação local (fixo-fixo) e, R\$ 0,22/min (zero vírgula vinte e dois centavos de real) por minuto, para consumo ligação DDD (fixo-fixo), pelo prazo de 12 (doze) meses, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022, devidamente

Umuarama, 03 de novembro de 2022.

FERNANDO GALMASSI President



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO



Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 010/2018-SMAM, que entre Umuarama e a COOPERU -Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paco Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo Secretário de de Agricultura MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 766087-5, inscrito no CPF sob nº 765,428,316-4, em razão da competência delegada na portaria nº 2522/2022 do outro lado, a COOPERU - Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas 87507-150 Parque Industrial II, na cidade de Umuarama-Paraná, represe seu Dirigente ADEMIR RAGAZI, portador da cédula de identidade com RG, sob nº 4.481.829-9 inscrito no CPF. 633.826.109-06, residente e domiciliado na Estrada Jurupoca Lote 01, em Umuarama Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão referente Termo de Colaboração nº 010/2018-SMAM com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando incrementar e

reforçar uma alimentação saudável da população atendida no programa "Lixo que Vale", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 01 de Dezembro de 2022, do Termo de Colaboração nº 010/2018-SMAM, firmado entre o Municipio de Umuarama e a COOPERU, para a incrementar e reforçar uma alimentação saudável da população atendida no programa "Lixo que Vale"

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficará rescindido o Termo de Colaboração nº 010/2018-SMAM conforme Cláusula Décima Primeira do Instrumento Principal, após a COOPERU realizar as seguintes ações:

Realizar uma feira final nos dias 17 (quinta-feira) e 18 (sexta-feira) de Novembro de 2022, em horario comercial, no local denominado "Sacolão do Produtor", tendo a disposição vasta variedades de produtos.

devendo estar disponivel: frutas, verduras, legumes e vegetais. Manter no local "Sacolão do Produtor" equipe técnica

para o funcionamento e troca hábil das "moedas verdes".

atender a demanda dos consumidores inscritos no programa "Lixo que Vale",

A quantidade de produtos disponibilizados, deverá

Realizar a prestação de contas das "moedas verdes" na data do dia 21 de Novembro de 2022 (segunda-feira) até as 17h, para o fiscal responsável pelo projeto "Lixo que Vale".

Realizar a prestação de contas final (recurso), junto ao setor de Convênios, até a data do dia 12 de Dezembro de 2022 (segunda-feira);

Sendo cumpridora dos pontos acima citados, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua quitação,

nada a mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do termo de

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor, na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar a partir de 01 de Dezembro de 2022.

E, para verdade do presente, firma-se este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

> Umuarama, 04 de Novembro de 2022 Murilo Alexandre Fernandes Teixeira Secretario de Agricultur

> > Alemis Rogon Ademir Ragazi Presidente da COOPERU

Testemunhas

Fernanda Periard Mantovani

leis@ilustrado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA **Escrevente Substituto** 

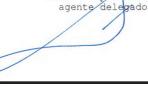
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI Escrevente Substituta Legal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

UMUARAMA, SÁBADO, 5 DE NOVEMBRO DE 2022

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA JOSE CARLOS DA SILVA - CPF n° 009.158.299-75 e RG n° 83680911SSP-PR e IVONE NUNES DA COSTA SILVA - CPF n° 057.132.749-42 e RG n° 100744848SSP-PR, a comparecerem nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 4.119,35 (quatro mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553205081 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.409 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida. Altônia, 28 de outubro de 2022.

Paulo Pimpão Silva





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA Estado do Paraná José Carlos Venâncio

Rua Nathal Manosso nº 422 - 87530-000 - Tel. 44 - 3665-1434 - ri.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL

Nº 01/2022

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e artigo 238 do CPC ...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO - Adjudicação Compulsória Extrajudicial contra a titular do domínio, VALDELICE ROSA DE JESUS SANTOS. Desta forma ficam NOTIFICADOS a titular do domínio, ventuais interessados, herdeiros ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 04/10/2022, as 15:59 horas, sob nº 30.273a no Livro 1-B de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual a Senhora MARIA LUCIENE SILVA MACEDO, inscrito no CPF/MF sob nº 246.659.578-86, portador da cédula de identidade civil nº CURG nº 948.492-SSP/SE, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Avenida Hermes Vissoto, nº 44, nesta cidade de learaíma, Estado do Paraná, REQUER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: Lote urbano nº 10, da Quadra nº 20, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área total de 729,65 metros quadrados, com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Terreno de formato irregular, com duas frentes, sendo a principal para a Avenida Hermes Vissoto, antiga Avenida nº 2, para onde mede 45,00 metros e a outra para a Avenida Ouro Verde, antiga Avenida nº 11, para onde mede 48,00 metros; de um lado confronta com o lote nº 11, para onde mede 37,03 metros; e, nos fundos, confronta com o lote nº 9, para onde mede 7,08 metros." O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 2.509 no Livro 2 de Registro Geral deste Oficio, em nome da titular do domínio MARIA LUCIENE SILVA MACEDO, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de learaíma, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias út Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia Manosso, il 422, centro, ha ciudade de realmini, Estado del raina, il ordano das 3.7.00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, a titular do dominio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de a impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL, com o ente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 21



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA** CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

NCOULUANU N°. UVI/AUZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação do Termo de Aceite e do preenchimento do Plano de Ação, sendo o recurso da Deliberação o 47/2022, CEDCA/PR, em reunião realizada dia 03 de Novembro de 2022, às 9h00mir horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

RESOLVE:

RESOLVE:
Act. 1º - Aprovar: O Termo de Aceite e o preenchimento do Plano de
Do recurso: Aprio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial ás Familias com Gestantes e/ou Crianças de Ci
a 6 anos de idade-Primeira Infância
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADÓ DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2022
Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do CMDCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LI CHA ZOLGASZAZZA.

A: Abroc Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando sosições da Lei Municipal Nº, 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do joi (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no 8\$\frac{1}{2}\$ f. 10.0 (um mil seiscentos e dez reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da datação orçame Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$ 40,40.30 4.129,0006 2.019 3.3.90 14.00.00 0.01 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 0 R\$ 1.510,00 Art. 2º Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes do orramentor vicente:

do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos
04 02 04.121 0004 2.018 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0
4rt. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 4 de Novembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2871/2022

Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PÁRAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº, 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

entares por Provável Excesso de Arrecadação, e Créditos Adiciona

Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º, Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte eq uatro reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
889 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 730,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
2815 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 94,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
10.00 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E AGROP

rubricas de despesas das dotações orçamentañas:
14. SECRETARIA DE PROMÓCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesc
8193 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2.6

D Recursos Ordinários (Livres) - Exercício D7 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
13556 4.490.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 12.499.16
8 - MP - TAC MEIO AMBIENTE - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
13557 3.3.90.36.00.0.0 O UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18.2440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único
082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único
082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único
082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único
082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único
082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único
082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único
0840 BLOCO GESTAO PROC. BOLSA FAMIL IAE CAD.
0840 BLOCO GESTAO PROC. BOLSA FAMIL IAE CAD.
0841 3°C. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1°, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
0850 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
0850 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
0850 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício PROLECEC
0850 S.3.90.3.2.00.00.00 MATERIAL, EBM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
0850 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício DILILI (COS

8030 3.3.90.32.0Ď.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUI O Recursos Ordinários (LURS) - Exercicio OS SEC. OBRAS, PLÁN. URB. E SERV. PUBLICOS 09.02 DIV. OBRAS, PLÁN. URB. E SERV. PUBLICOS 154510016.1.072000 Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S 162 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 12.499.16 8 - MP - TAC MEIO AMBIENTE - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPÔRTE E LAZER 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO 123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDE 60% 2000 3.1 90.110.00.000 VENCIMENTOS F VANTAGENS RIVAS - PESSO. 2000 3.1 90.110.00.000 VENCIMENTOS F VANTAGENS RIVAS - PESSO.

07.02 DIVISAO DE EDUCACAO, ESPÓRTE E LAZER
17.02 DIVISAO DE EDUCACAO
12361007.2 207000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
2000 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
17784 3.39.03.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD.
41.5° ESTE Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.
Perfeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SÚMULA: Nomeia. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legai RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado JOSE SANTANA LOPES, portador da CI/RG n.º 5.612.915-4 e do Cadastro de Pessoa Física/
CPF sob n.º 794.541.359-53, para ocupar o cargo de Provinento em Consissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO
AMBIENTE, ECOLOGÍA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGÍA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SANDAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÂRIA partir do dia or o revembro de 2022.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ALTO PARASIO, ESTADO DO PARANA, aos 04 quatro) dias do mês de novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 439/2022.

SÚMULA: Nomeia. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

RESULVE: Art. 1º - Fica nomeado ADONIAS PAULINO, portador da CI/RG n.º 1.711.065 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 388.874.289-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE, Idado na SECRETARIA DE SAUDE, a partir do dia 07 de novembro de 2022. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês



### Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 - Fone (44) 3636-1663 de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Em 04 de Novembro de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97 Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº 47.520 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: WALDYR SBARAINE DE OLIVEIRA, CPF. \*\*\*\*.458.059\*\*\*, que está(ao) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 días, o encargo no valor de R\$ 3.671,13 em 04/11/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441647336, firmado em UMUARAMA-PR, aos 29/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-5/M-13.750, objeto da matrícula n.º 13.750, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu \_Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama SISPUMU, através de sua presidente, convoca todos os servidores municipais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada na Câmara Municipal de Umuarama, localizada na av. Rio Branco, 3580, no dia 17 de novembro de 2022, as 18:30 horas em primeira convocação e as 18:45 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Alterações no Estatuto Social do SISPUMU.

Umuarama, 04 de novembro de 2022.

Lígia Strugala Bezerra Presidente - SISPUMU

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama SISPUMU, através de sua presidente, convoca todos os servidores municipais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, localizada na av. Rio Branco, 3580, no dia 17 de novembro de 2022, as 17:30 horas em primeira convocação e as 17:45 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Negociação salarial de 2023;

II- Assuntos Gerais.

Umuarama, 04 de novembro de 2022.

Lígia Strugala Bezerra Presidente - SISPUMU

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

nça de Operação - RLO para Unidade de recebimento, beneficiamento e armazenamento e o minosas a ser implantada Rodovia PR 681, KM 04, s/n, zona rural, no município de Alto Piqi

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO № 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2022
DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2022.
HORARIO INICIO DA SESÃO DE DISPUTA DE PREÇÕS: 08:00 horas.
HORARIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 04 de novembro de 2022 às 07:30 horas, até o dia 17

HURARIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 04 de novembro de 2022 às 07:30 horas, até o dia de novembro de 2022 às 07:50 horas. LOCAL: http://www.blicompras.com/
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referênc -ANEXO I do edidal.
TIPO: Menor Preço – LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras

-ANEXO I do edital. TIPO: Menor Preço - LOTE. REGIME CONTRATAÇÃO: Compras. VALOR ESTIMADO: R\$ 261.787,60(duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessent:

VALUR ESTIMADU. No 2017/01/00/duzenius e sassanta contavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.g. br. pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sex Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.b Alto Piquiri - Pr, 03 de novembro de 2022 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

estadu do Pralaita EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MAIS EDUCAR TREINAMENTOS LIMITADA ODJETO: Contralação de empresa especializada em ministrar cursos, para formação de educadores – Sec. De

DBJETO: Contratação de empresa especializada e Educação, Cultura e Esportes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 61/2022 Dotação orçamentaria: DUTROS SERV. TERC. 07.001.123611400.2.011 339039 103 186 3.400.00 ED. CULT. ESP.

vigência: 06 meses - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MAIS EDUCAR TREINAMENTOS LIMITADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-PR torna público que fará realizar

às 09 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2022, na Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 2394 em Cidade Gaúcha , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s)  $\underline{\text{seguinte}}(s) \text{ obra}(s)$ :

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Recapeamento em CBUQ	9.907,89 m <sup>2</sup>	180 dias
A Pasta Técnica	com o inteiro teor do Ed	ital e seus respectiv	os modelos,

adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cidadegaucha.pr.go.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3675-4300 - ramal

Cidade Gaúcha, 04 de novembro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefettura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, toma público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N° 128/2022
PREGÃO PRESENCIA: 057/2022
PREGÃO PRESENCIA: 057/2022
PREGÃO PRESENCIA: 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL. 057/2022

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 128/2022

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 128/2022

Pregão nº 057/2022 (eletrônico), OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas por mejo de recursos originários do Convênio 9265528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA — PLATAFORMA +BRASIB. Demais específicações notidal. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 28/11/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 28/11/2022. Incio da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 28/11/2022. Locia; Plataforma BLL (www.bll.org.bn), Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha. pr.gov.br) ou pessoalmente. na Prefetirura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 04 de novembro de 2022. PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA
NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA
NOTIFICAÑTE: O Município de ALTÓNIA, PR (notificante), com sede à Rua Rui Barbosa nº 815, nesta cidade,
inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR
GERVASONE, portador do RGn. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul,
487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná.
NOTIFICADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, inscrito no CNPJ sob nº.
26.640.161/0001-33, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 454, Prado Velho- CEP-80.215-270, na Cidade de
Curitiba - PR, por meio de seus representante legal, Sr. Fabio Paino Paim, portador do CPF n° 252.785.218-13 e do
RG 19.649.888-0 SSP/SP, RESIDENTE NA CIDADE DE Curitiba estado do Paraná.
PROCESSO LICITATORIO; Pregão Eletrônico nº 053/2022 - Ata de Registro de Preços N° 033/2022
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cancelamento de empenho e extinção do contrato administrativo.

Sennor Representante: Conforme Vosas Senhoria bem é conhecedor, a dieta alimentar abaixo, não foi entregue no prazo estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 053/2022 e Ata de Registro de Preços 033/2022. Quanto à

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, a dieta alimentar abaixo, não foi entregue no prazo estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº: 053/2022 e Ata de Registro de Preços 033/2022. Quanto à entrega de liters do empenho 3857 de 12/09/2022:

EMPÉNHO Nº: 3857/2022 CONTENDO OS SEGUINTES ITENS

LOTE ITEM QTDE ITPO DESCRIÇÃO UNIT. TOTAL

1 2 16 Und Nan Althera 400 gramas 160,00 2.400,00 Total GEAL 2.400.00

18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1 Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 03 (três) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altônia – PR.

18.2 A SECRETARIA DE SAUDE, rejetará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

183 Correrão por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

18.4 Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação de sas filadas que de serem novamente entregues os produtos de acordo com o proposto no objeto do Edital, rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, a Licitação será adjudicada em faror do 2º classificado, ficando nesse caso, a "4 classificada impedida de participar de futuras licitações no Município, nos termos da Lein". 10.520/2002 e assim sucessivamente.

18.6 Constatadas regularidades so objeto, rejeitá-lo no todo ou em parte, e determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabiveis; al na hipótese de substituição a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; o se dises respeito à diferença

- Acompanhar a entrega dos produtos, por meio do Serviço de Compras, a quem caberá, também, todos os junto à Contratada.

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidades a seguir discriminadas:

22 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municipio de Altônia pelo prazo
de até 05 (cinco) anos, a cargo da Comissão de Licitação, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da
punição, as pessoas, físicas ou jurídicas, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10,520,
de 17 de Dezembro de 2.002.
22.2 A sanção de que trata o subitem anterior, poderá ser aplicada, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.
22.3 A sanção de que trata o subitem 22.1 poderá ser aplicada juntamente com as multas e sanções estipuladas
no Subitens 22.4 e 22.5, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores
do Município de Altônia.

do Município de Altónia. 22.4 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia

Municipio de Atlàchia.

22.4 Multia et 10 % (Gez por cento) sobre o valor global de sua proposta, que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) día si úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

22.5 impedimento de contratar com a Administração por prazo de 3 (três) anos.

22.6 As muitas asão autónomas e a aplicação de advertência e muita relativas ao inadimplemento de ordinado producidos no ambito do Orgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22.8 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no ambito do Orgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22.8 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no ambito do Orgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

23.0 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O prazo de validade do registro de preços será de meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorogado por figuais e sucessivos períodos até o limite de 12 (doze) meses, se for de interesse da 20.2. O cancelamento do registro de preços coorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 15 do Decreto Municipal nº (98/201)

20.3 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8,666/93, alterada pela Lei Federal 8,883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de ALTONIA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

20.4 Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até

### MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022. O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de novembro, na Sala de Licitações do Paço Municipal, por meio da plataforma Compras Gov, que pode ser acessada em www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

· · · · / [ · · · · · ] · · · · · · · · · · · · ·			
Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	1	75.990,00	120
C ~ 1	1.75	15. 1 1.1	1 ~

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ricardo Sampaio dos Santos, do Município de Brasilândia do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3654-1235 - E-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Brasilândia do Sul-PR, CEP 87.595-000, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Brasilândia do Sul, PR, 04 de novembro de 2022. RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS

PREGOEIRO



## Çafezal do Sul

### no@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br DECRETO Nº 300/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

<u>**SÚMULA:**</u> ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE 164 3.3.90.39.00.00 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão

utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes Redução 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.10.305.1500.2.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE 159 3.3.90.30.00.00 212 MATERIAL DE CONSUMO. 60.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

> MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA N° 341/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 SÚMULA: DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições egais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

10° - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora Municipal KÁTIA SILVA TRIVES, inscrita na CI/RG sol 12.440.931-4 SSP/PR e CPF sob n.º 327.947.988-63, CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para viagem no dia 07 e retorno no dia 09 de novembro de 2022, para participar do curso do EGP – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÉMICOS, na cidado Telémaco Borba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

leis@ilustrado.com.br

## Publicações legais



EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022 Processo Administrativo nº 121/2022 Pregão Eletrônico nº 084/2022 Homologação em 21/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 81.734.238/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE LIUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 896,25 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

Processo Administrativo n° 121/2022 Pregão Eletrônico n° 084/2022 Homologação em 21/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILJMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETRADOS DE ACORDO COM O NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE UNTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 151.795,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e

FORUM: COMARCA DE XAMBRÉ



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 4v. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

> EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 Processo Administrativo nº 121/2022 Pregão Eletrônico nº 084/2022 Homologação em 21/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 44.501.241/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁÍSO, INCLUSIVE ILHMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) VIGÊNCIA: 26/10/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ



 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

 CNRJ 95.640.736/0001-30
 CEP
 87528-000

 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44
 3664
 1320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022 Processo Administrativo nº 121/2022 Pregão Eletrônico nº 084/2022

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TUDAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE LUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIPICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

VIGÊNCIA: 26/10/2023. FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (lbxx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

Processo Administrativo nº 121/2022 Pregão Eletrônico nº 084/2022 Homologação em 21/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL. VALOR: R\$ 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e

VIGÊNCIA: 26/10/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÉ.



 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

 CNPJ 95.640.736/0001-30
 CEP
 87528-000

 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (tbxx) 44
 3664 1320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022 Processo Administrativo nº 121/2022

Pregão Eletrônico nº 084/2022 Homologação em 21/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CNPJ: 46.671.055/0001-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE UNTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 14.714,50 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

stado do Paraná ORTARIA Nº 337/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 ÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS. ARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

Municipal e la forma da Cel Municipal 1º 690/2011, de 28 de julno de 2011, alietade pela Lel Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIC JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n. º 7.154.2904 SSP/PR e CPF n.¹ 004.696 A79-10, para viagem a Brasilla-DF, no día 06 e retorno no día 10 de 004.696 A79-10, para viagem a Brasilla-DF, no día 06 e retorno no día 10 de os Deputados. Luciano Ducci, Sandro Alex, Vermelho, Paulo Martins, Osma dos Deputados: Luciano Ducci, Sandro Alex, vermeino, Paulo Martins, Osmar Serraglio e Pedro Lupion, para tratar de assuntos de Interesse do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PÜBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

Processo Administrativo n° 121/2022 Pregão Eletrônico n° 084/2022 Homologação em 21/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais VIGÊNCIA: 26/10/2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

c-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

> EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022 Processo Administrativo nº 121/2022 Pregão Eletrônico nº 084/2022 Homologação em 21/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 123.363,00 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e

VIGÊNCIA: 26/10/2023. FORUM: COMARCA DE XAMBRÉ.



CNPJ: 36.898.943/0001-20,

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREPETIVEM MUNICIPIAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE LLIMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETURADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 1 regettur a returnetiput de Atto Faratso - Pi CNRP 95.640,736/0001-30 CEP 87528-000 (v. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 37.652.289/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÓBLICA DO MUNICÍPIO: TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE, MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E

VALOR: R\$ 711,00 (setecentos e onze reais).

FORUM: COMARCA DE XAMBRÉ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - FoneFax (0xx) 44 3664 1320
- e-mil--altoparasocipret pr.gov br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E PANA ATENDER AS NECESSIDADES DE TUDAS AS SELECITARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE LIUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE UNTEGRAM O EDITAL.

VIGÊNCIA: 26/10/2023. FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: WEB ELETRICA EIRELI

CNPJ: 26.492.610/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

VALOR: R\$ 6.492,25 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte VIGÊNCIA: 26/10/2023.

pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

:stado do Parana ?ORTARIA Nº 338/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 :ÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para viaigem no dia 07 e retorno no dia 09 de novembro de 2022, para participar do curso do EGP – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS, na cidade Telémaco Rotha-PO

oldade Telémaco Borba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL





Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná PORTARIA Nº 335/2022, de 04 de Novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº MPPR - 0003.22.000083-4;

CONSIDERANDO os ofícios nº 215/2022 e 249/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 04/2022, oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná:

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2022 que instaurou o Processo Administrativo nº 03/2022: CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei 14.133/2021 e em demais legislação em vinor: CONSIDERANDO o Oficio 372/2022, que solicitou 15 (quinze) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) días o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 03/2022, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Conhato Administrativo nº 34/2022 referente a compra de tachões reflexivos bidireccionals de sinalização e latalação, do Dispensa de Licitação no 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022 e da outras providências, sendo o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PotriArrafi Art 96/4/2022.



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.13/2022, decorrente de DISPENSA nº 7/2022 de Contratação de empres

O presente termo adfitivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 85 § 1° - Lei n° 9868/13, importância de R\$ 10.876,80 (dez nil., oltocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Fica ado o presente contrato em adé 25% sobre o valor inicial, com fundamento art. 65, I, allinea b, dc § 1°, da

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA JA DA SILVA SIMOES LTDA ME

ALTO PIQUIRI 04 de novembro de 2022

CNPJ:073.555.310-00146

MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI

### Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob 76.247.35/2001-09, com endereço em RUA SANTOS DUMONT J. 31. CENTRO, ALTO PIQUIRI PI 8758000, representado pelo Prefetto Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empres CALL ECO SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 0.4017.21/0001-07. com sede no endereço RUA NESTOR GUIMARAES, 111. CENTRO, VILA ESTRELA PONTA GROSSA-Frensetta de promesentada por MARCELO VALLADOA FERRIERA DE CARVALHO, portador do RS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPF CNPJ:040.712.100-00121

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO RG:13.017.555-4 CPF:002.066.727-21 REPRESENTANTE LEGAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

uo faiana XIA N° 339/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 A: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS

/IDENCIAS.

(O JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da luncipal nº 6502011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de luncipal nº 6502011.

do Município.

Ant. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

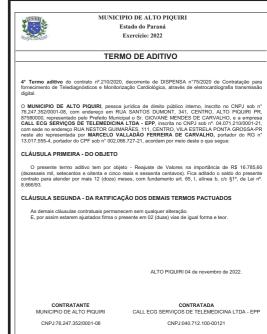
PREFEITO MUNICIPAL.

ORTARIA Nº 340/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÚMULA; DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PORTARIA N° 390/2022, DE 04 DE NOVEMISIRO DE 2022 IN SUMULA". DISPOÉ SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuíções legais que he são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal n° 907/2020, de

RESOLVE:

Att. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CIRG sob nº 10.831.478.8 SSPIPR e CPF sob nº 0.99.514.079-93, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA para viagem no dia 0º e retomo no dia 0º de novembro de 2022 cara participar do curso do EGP - NOVALEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PONTOS POLEMICOS, no cidade Telémaco Borbas-PR.

Att. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE. CLUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 0.4 dias do mês de novembro de 2022.
PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 342/2022. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DÍARIAS DE VIAGEM E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.
MARIO JUNIO KAZUD DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgánica
Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada
pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ
NOUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob
nº 569.229.389-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para viagem
o dia 07 e retorno no dia 09 de novembro de 2022, para participar do Prêmio de
Boas Práticas em Gestão Pública Nossa Gente Paraná – Seminário Internacional de
Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social, na cidade Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de
novembro de 2022

novembro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 343/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 SÚMULA: DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESQLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ
NOUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob
nº 569.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para viagem
no dia 10 e retorno no dia 12 de novembro de 2022, para participar do Encontro
Descentralizado do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, na cidade
Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de
novembro de 2022

PORTARIA № 344/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 SÚMULA: DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, inscrita na CURG sob nº 10.188.982-5 SSP/PR e CPF sob nº 061.938.319-33. PSICOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para viagem no dia 07 e retorno no dia 09 de novembro de 2022, para participar do Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública Nossa Gente Paraná – Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social, na cidade Curitiba-PR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRETEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 345/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
SUMULA: DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná no uso de suas atribujoces legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e na forma da Lei Municipal n° 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada
pela Lei Municipal n° 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora ADRIANA CREMONEZI
OLMO, inscrita na CI/RG n° 5.859.111-4 SSP/PR e CPF sob n° 787.459.189-53,
ASSISTENTE SOCIAL, lotada no CRAS - Centro de Referência de Assisténcia
Social, para viagem no dia 07 e retorno no dia 09 de novembro de 2022, para
participar do Prémio de Boas Práticas em Gestão Pública Nossa Gente Paraná Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social, na
cidade Curitiba-PR.

Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social, na cidade Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

MARIO JUNIO NAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 346/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 129/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDER SILVA CORDEIRO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade om o Edital nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo

Simplificado, RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 07 de novembro de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 129/2019, de 06 de novembro de 2019, que nomeou o Servidor EDER SILVA CORDEIRO, inscrito na CI/RG sob n.º 8.094.306-7 SSP/PR e CPF n.º 007.773.019-46, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFÁNTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 días do mês de novembro de 2022.
MARIO, ILINO MAZIO DO SILVA.

PORTARIA Nº 347/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 128/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILSON ADIACI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade con o Edital nº 39/2019, de 25 de setembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo

Simplificado, RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 07 de novembro de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 128/2019, de 06 de novembro de 2019, que nomeou o Servidor GILSON ADIACI brasileiro, solteiro, inscrito na C/IRG nº 10.023 479-3-SSP/PR e CPF nº 058 426 379 10, para o Cargo de provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos € Rodoviários. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o dispost o artino anterior. no artigo anterior. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 348/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 127/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DANIELE ESPADIN, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 037/2019, de 25 de setembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

no artigo anterior. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

LEI Nº 2.450/2022 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação técnica com a UNIÃO FEDERAL, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando mútua conjugação de esforços na área de sanidade agropecuária, e dá outras providências. Preámbulo: A CÁMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com embasamento da Lei Orgánica, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Pela presente, fica o Poder Executivo Municipal de Cidade Gáúcha — Estado do Paraná, autorizado a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Secretad de defesa Agropecuária, visando mútua conjugação de esforços na área de sanidade agropecuária.

de detesa Alfriopectiana, visarios minita congagnes su agropecularia.

Art. 2º O objeto precípiou do referido termo, será efetivado na unidade geográfica do município de Cidade Gadicha – Paraná, com a aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme plano de trabalho a ser pactuado entre os entes.

Parágrafo unico: Para a concretação do referido A.C.T., o Município deverá, dentre outras ações, designar médico veterinário, colocando-o a disposição do M.A.P.A.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

RESUMO DE CONTRATOS

Contratante: Consório Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratante: Consório Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratado: M D. LOPES – CI.NICA MEDICA LTDA- ME Objeto. Prestação de serviços aos susários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico na especialidade de dermatologia, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa. Valor- Até RS 180.000.00 (cento e oitenta mil reais) anuais Prazo: início em 24 de outubro de 2022 e término em 24 de outubro de 2023. Fundamentação: Inexigibilidade nº 682/2022 Umuarama, ó4 de novembro de 2022. NILSON MANDUCA. Coordenador



078/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratanto: DE CARLI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização consultas e procedimentos na especialidade de odontologia, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa/SUS.
Valor: Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais
Prazo: Inicio em 17 de outubro de 2022 e término em 17 de outubro de 2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 077/2022

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA N° 1079/2022
MARIA NELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PARANA, no uso de suas arribulções legais, RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a Sra LUCIANE MANZINI SASS. Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens a dimentação, para os días 07. 08, 09 e 10 de novembro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SEUJF E MINISTERIO DA EDUCAÇÃO AT. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 1078/2022 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas co II 130/2/UDB e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIÁ LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SEJUF E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO na cidade de Curitiba Aft. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

DE NOVEMBRO DE 2022. Paulo Roberto Ferreira Nery Chefe de Gabinete Rosana Jesus de Souza Secretária Municipal de Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTROL VOI GIGIGO PORTARIA Nº 042/2022 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr BRUNO HENRIQUE GUEDES DE MELO, Assessor Jurídico Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2022, onde o mesmo estará cumprindo agendas na CNM, representando a Prefeita MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, na cidade de

cumprindo ageriuda na orini, roprocimio Currition.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

Prefetta Municipal

Decembria Jasus de Souza



### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 rmindo de Rezende, 686, CEP: 87.400 (3676-8150 - www.cruzeirodooeste.p

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

### (RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 21 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item/lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.771.550,00(um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item/lote

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site <a href="https://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br">www.cruzeirodooeste.pr.gov.br</a>, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

### LUCIANO IABLANSKI

PREGÃO Nº 88/2022 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07 de

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do di

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 21 de novembro de 2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 21 de novembro de 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1082/2022 MARIA, HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

RESOLVE: Fica autorizado o Sr VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL, Procurador Jurídico Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e transporte, para os dias 07, 08 e 09 de Novembro de 2022, onde o mesmo estará participando do curso da NoVa LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PONTOS POLÉMICOS, na cidade de Telémaco Borba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

DE NOVEMBRO DE 2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita Municipal Rosana Jesus de Souza Secretária Municipal de Finanças

### MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 DISPENSA Nº. 046/2022

LIIDHENISA Nº. 046/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de copiadora e cópia para impressão monorálica, visando atender ás necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Contrato de Prestação de Serviço nº. 178/2022

Data do Contrato 03/11/2022 CONTRATANTE:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº,
78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo
assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA:
ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502809, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº, 27.790.220/0001-12, inscrição Estadual sob nº.
Isenta, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois
reais).

reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (03/11/20
Oberdam José de Oliveira
Prefetio Municipal

### MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº, 109/2022
INEXIGIBLIDADE Nº, 09/2022
Base legal – Art. 25. caput, da Lei 8.666 de 21/06/03.
OBJETO: Contratação Direta de Serviços de Engenharia e Arquitetura pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº, 06/2022.
Contrato de Prestação de Serviços nº, 179/2022
IDT nº, 2564 (1970) (19

ID: nº 2554

Data do Contrato 03/11/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CONTRATADÁ:
PETENO 8. TRENTINI ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI sob nº 44.662.938/0001-42, estabelecida à Rua Glória, nº 1021, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, CEP: 87.480-000, telefone (44) 2020-3246, E-mail: escritório.9cinco@gmail.com, no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e otienta reais)
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (03/11/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefetto Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
SUMULA: "Dispõe sobre o reajuste da COSIP - Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública do Município de Francisco Alves."
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e especialmente com base na autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 492/2003, de 26 de novembro de 2003, e Resolução Aneel 3049 de 21 de junho de 2022,
DE C R E T A:
Art. 1º - Ficam reajustado em 1,96% (Um virgula noventa e seis por cento), o valor da Contribuição para Custeio do

Serviço de lluminação Publica - COOL, I, IIII. de energia elétrica. Art. 2º - Este Decreto entra em vígor na data de publicação. Francisco Álves, em 04 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República. MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ÄVISO DE PREGÃO

PREGÃO LETRONICO Nº 062/2022

PROCESSO N° 104/2022

O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais de Papelaria e Materiais de Expediente, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, em suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, em suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I. do referido Edital.

Frantisso Avies, Estado do Franta. En Conominada com as consigues, raciosa, constantes no parte se spisarso. Anexo 1, do referido Edital. TIPO: MENOR REÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAŚ RROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/11/2022.

ABERTURA E JUL GAMENTO DAŚ PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/11/2022.

INICIO DAS ESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 192.540,80 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta

centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto

LEGISLAÇAO APLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares n° 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10 024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Álves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA, DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 03 de Novembro de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°18/1/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

### **Prefeitura Municipal de Francisco Alves**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 066/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO № 115/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNP] n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do R6 nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Río Bonito, Cep : 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná a estravés do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrito no CNP!: 09.465.664/0001-09, por intermédio de seu gestor SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE) nomeado pela portaria nº 180/2021 em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei com sede à Rua Jorge Ferreira, 638, centro, por intermédio na qualidade de CONTRATADA a empresa LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.276.485/0001-05, com sede à Rua Gustavo Barroso, nº 2370, Jardim Panorama, es5911-140, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.º IVONE MARIA GUERRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF Nº 282.392.029-34 e do RG Nº 862.154-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo a caertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, com as seguintes condições:

1.0 CIAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao lote 01 oriundo do PREGÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao lote 01, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO  $N^2$  066/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

111214	DESCRIÇÃO	UIV	QUAIVI	VALUKUN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Locação, lavagem e higienização de emoval médico-hospitalar conforme descritivo, para um média de até 1.060 quilos/mês, a ser utilizado conforme demanda, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização tá és o sur teorno em ideais condições de reuso-sob situações higênico-sanitárias adequadas, incluindo separação da reuso-sob situações higênico-sanitárias adequadas, incluindo separação da escapa caba de la companio de la companio de la companio de separação e embalagem da roupa limpa, transporte e entrega das roupas até os locais pre-d-eterminados, conforme normas da Anvisa.		19200	R\$ 17,05	R\$ 327.360,00	PRÓPRIA
Total d	os Itens				R\$ 327.360,00	
	RELAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES         Q           Campos Simples 50x50         3           Campos	5	TIDADE			

RELAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES	QUANTIDADE	
Campos Simples 50x50	35	
Campos Simples80x80	50	
Lençol com Elástico	100	
Lençol	100	
Fronha	100	
Campo Fenestrado 70x70	50	
Campo Fenestrado 50x50	50	
Campos Simples 60x60	50	
Toalha de Banho	40	
Edredom	16	
Cobertor	09	
Conjunto Privativo M	10	
Conjunto Privativo G	10	
Conjunto Privativo GG	10	
Conjunto Privativo Manga Longa EXG	05	
Conjunto Privativo Manga Longa GG	30	
Conjunto Privativo Manga Longa G	50	
Conjunto Privativo Manga Longa M	30	
Conjunto Privativo Manga Longa P	10	
Cobertor Xadrez Pesado	11	

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 124/2021, que findaria em 29 de bro de 2022, fica porrorgado por mais 12 (doze) meses, findando em 29 de outubro de 2023.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO №** 

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

ue produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas rtes contratantes na presença de duas teste

Francisco Alves/PR, 29 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI /Contratada

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO № 108/2022 TOMADA DE PRECO № .004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO № .084/2022. COMADA DE PRECO № .004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO № .084/2022. Contratada: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Contratada: K.L.C.CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICALTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.761.650/0001 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos: Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Monitoras, Auxiliares de Serviços Gerais, Professores, Técnicos em enfermagem, Agentes de Saúde, Enfermeiro Padrão, Médico, Dentista, Farmacelutico, Auxiliar de limpeza e ordem pública, Vigias, Motoristas categoria "D", e Agente de Endemias, conforme detalhamento disposto no respectivo edital

e seus anexos.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 04/05/2023 (quatro de maio de dois mi
e vinte três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitàdos. FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2022. MILENA SILVA ROSA PREFEITA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 062/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP № 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO № 094/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Consignatária: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61. Objeto: a implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas Básicas que serão distribuídas aos servidores públicos conforme previsto na Lei Municipal nº 1106/2021, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de

Valor global: R\$ 182.000.00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

UN 1400 R\$ 130,00 R\$ 182.000,00

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO		MARCA
01	PCT	02	Óleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embala	igem lata de 900ml.	COCAMAR
02	FRASCO	01	EXTRATO DE TOMATE - , simples e concentrado, contendo os Açúcar e sal, apresentando cor vermelha, com aspecto, cheir deve conter glúten. A embalagem deve ser hermeticament mínimo 34O gramas de peso liquido, embalagem sem ama corrosões.	o e sabor próprios, não e fechada contendo no	POLADORI
03	PCT	01	Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado 1kg.	o, embalagem pacote de	JOIA
04	PCT	02	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pao	ote de 1kg.	COCAMAR
05	PCT	01	Café tipo: Torrado, apresentação moído, embalagem a vácuo pa	acote de 500G.	FRUTO DE MINAS
06	PCT	02	Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado,	pacote de 1kg.	SAFRA NOVA
07	PCT	01	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embala	gem de 1kg.	GARÇA
08	PCT	01	Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado	, pacote de 1kg.	JOPPLAM
09	PCT	02	Arroz tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, embala	gem de 5kg.	BOM PREÇO
10	PCT	01	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embal-	agem de 5kg.	DOURO
11	PCT	01	Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, p	oacote de 1kg.	SINHA
12	PCT	01	Biscoito doce pct 800g, produto de origem vegetal industrializado	da.	PICCININI
13	PCT	01	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado 400g.	, embalagem pacote de	LUAM
14	PCT	01	Pacote de Balas Sortidas de 500 gramas.		PRODASA
15	LATA	01	Lata de Sardinha em conserva 240 gramas.		PALMEIRA

Francisco Alves-PR, 04 de NOVEMBRO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES estado do Paraná DECRETO Nº117 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2022 PREGÃO ELETRÓNICO N.º 058/2022 E DÁ OUTRAS DEPUMBENCIAS 

Considerando o julgamento protendo petro riegueno e squipe de depos, inciderando o pulgamento protendo petro riegueno e squipe. Considerando so termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

Introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicaveis a especie
D E C R E T A:
Art 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata
o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09702022 - PREGADO ELETRONICO nº 058/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s):
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de
melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta
inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01.
Art 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DE CRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de
Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no
Diário Óficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conficiado com o que
determina a Lei Federal nº 8.666/03, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste
decreto.

decreto.

Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná DECRETO №118 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DELVISEIO IN 110 DE VIO DE NOVEMBRO DE 2022. SUMULA HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2022 PREGÃO ELETRÓNICO N.º 059/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. PROVIDENCIAS. O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pesso de seu representante legal a Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup>. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apolo, nomeado pela portaria do executivo sob n

000/2/02/2; e; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lel federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de meio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subcididariamente, no que couberem, as disposições da Lel federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduz/26a posteriormente e demais normas regulamentares aplicaveis à espécie.

Influduzidas posicionimente e demais normas regularimentes apricarea a appeara.

DECRETA ART. 1°- FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a PROCESSO LICITATORIO N.º 098/2022 - PREGAO ELETRONICO n.º 059/2022 para (s) seguinte(s) licitante(s): a) TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote of litens 01 e 03; b) OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em essaŝo pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 tiem 02. Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Le i Federal n.º 8 R66/93 nostrojose a demais legislações inergentes

mina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes. ° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estat

decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefetta Municipal

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

nota: não atendimento ao Edital de Convocação nº 031/2022, para o cargo de provimento efetivo, conform especifica. O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaira, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1,246 e 1,247, de 03,12,2003: Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 031/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarana Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o DECRETA:

Art. 1º Figs.

DECRETA.
Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação nº 031/2022:
Nome Classificação inscrição Nº Nascimento Cargo
Eron Mauricio Soares 11º lugar 110715 15/12/1983 Agente Comunitário de Endemias Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, et tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 975/2021,

tendo em vista a notriulugação de considerando o memorando sob o nº 975/2021, RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Gualra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 07.11.2022 a 06.12.2022, no horário de expediente, das 07/30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir: Cargo de Agente Comunitário de Endemias Nome Classificação Inscrição nº Data de Nascimento Alan Marlon Tiecher 13º lugar 107990 17/06/1990

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

2. O candidato convocado deverã comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

I - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

III - Título de eleitor;

V - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);

VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Cartiera de vacinação dos filhos até 08 (seis) anos;

X - Comprovante de matricula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

XI - Uma fotografía 3x4 recente, tirada de frente;

XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residui nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartiori;

hecida em cartório; Número do PIS/PASEP/NIT/NIS:

reconnectod en carionio,
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Comprovante de endereço atualizado.
XVII - Comprovante de escolaridade da qualificação cadastral no e-social.
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 AS Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 AS Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Pericia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregu ea candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso, á tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercicio das atribuições do Cargo.

3.4 O resultatu dos Exames medicales en la defensación de la atribuições do cargo.
3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a transda da consea.

verificado posteriormente, éliminará o candidáto, ánulando todos os atos décorrentes da respectiva nomeação é a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocola irippreterivelmente até o último día do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 385/2022
Data: 04.11.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.400.00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2001, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

e, considerando o memorando sou o 11 voz/zuce,
DECRETA:
Art. 19 Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 497.400,00 (quatrocentos e noventa e sete mil 6
quatrocentos reais), na forma abaixo discriminada:
Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004 0122.015 |
Def Modalidade da Anlicação
Vinculo Valor R\$

Funcional: U012.0365.0025

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

490 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos Funcional: 0012.0365.0025

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

507 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 508 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 508 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Nocembrate de Aplicação Vinculo Valor R\$

507 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 20.000,00

508 333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 58.800,00

511 3339040000000000000 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 58.800,00

513 33904000000000000000 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 4.000,00

67gão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Vincula Vi-1 - Construções, Reformas, Eqitos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0034

Ref. Modalidade de Anlicação Vicula VI-1 - Secretaria de Assistência Social

Ref. Modalidade de Anlicação Vicula VI-1 - Secretaria de Assistência Social

102 40.000.00

Funcional: 0008.0244.0034

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
937: 34490520000000000000000 - Equipamentos e material permanente 505: 50.000,00

Ação: 2063 - Manutenção das Alividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
943: 3339014000000000000 - Diárias - civil 505

Ação: 2065 - Manutenção das Alividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

runciunai: 0008.0244.0037 Vinculo Valor R\$
991 333901400000000000 Diárias - civil
07gão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Servicas sionai: 0022.061.0047 |
Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
AL 497.400,00

1299 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 88.000,00
TOTAL 497.400,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária

a saber. Orgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados Funcional: 0004.0126.0012

de Ensino Fundamental - 40%
Funcional: 0012.0361.0023

Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
416 34490520000000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 15.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas
de Ensino Fundamental - 0.04tros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023

de Ensilio Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 20172/0351.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
419 3449051000000000000 - Obras e instalações 104 13.000.00
421 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 20.000.00
426: 0101 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
423 34490510000000000000 - Obras e instalações 102 20.000.00
424 3449051000000000000 - Obras e instalações 102 20.000.00
424 3449051000000000000 - Obras e instalações 103 10.000.00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
48 333903000000000000 - Material de consumo 102 20.000.00
452 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 102 1400.00

Funcional: 0012.0366.0026

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
527 33390390000000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 800,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos Funcional: 0012.0122.0058

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
535 3339014000000000000 - Diárias - civil 103 2.000,00
536 333903000000000000 - Material de consumo 103 10.000,00
537 333903000000000000 - Material de consumo 104 4.000,00
545 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 10.000,00

Funcional: 0012.0367.0027

Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
579 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035

cional: 0008.0244.0035 Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 60.000,00 ão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Orgao: 12 - Secretaria municipal de Desenvolvimento Económico e Empl Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio Funcional: 0022.0661.0047 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

enta: dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa do bilhete de passagem aos usuários do transporte coletivo de passageiros do perímetro urbano, e dá outras providências. O Peretito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "r, Lei Orgânica do Municipio de Guaira; Tr., Lei Orgânica do Município de Guaíra;
Considerando o término do Aditivo Contratual nº 064/2022, Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edida de Concorrência Pública nº 001/2014, que versa sobre o aditivo e a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014;
Considerando a necessidade de dar continuidade na oferta do serviço de transporte coletivo, atendendo assim o que dispõe o artigo 30, inciso V da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o memorando on-line sob o nº 1026/2021,

coletivo de passageiros, abrangidos peia limia do limitatio compartido de Vila Eletrosul.

Comunidade da Vila Eletrosul.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 320/2022 de 23.09.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 24.10.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA PORTARIA N°636 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022 <u>SÚMULA:</u> "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais), ao INO PACHECO DOS SANTOS, matricula 1º 513, ocupante do cargo de na Secretaria Municipal de Educação, Caltura e Esportes, ao seguinte dia, local e LEVAR OS ALUNOS ENXADRISTAS NA ETAPA CREXE DE UMUARAMA. adas no caput, estão inclusos os períodos do Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra Douradina/PR, 04 de novembro de 2022. arão do Rio Branco, 767, Centro - CEP: 87.485-000 - Douradina-PF Douradina não pode parar.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 04.11.2022
Ementa: dispõe sobre a fixação da tarifa do bilhete de passagem aos usuários do transporte coletivo de passageiros do perimetro urbano, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Parana, no uso das atribuíções legais, e conscante o artigo 84, inciso, l letar °1, Le Orgânica do Município de Gualra; Considerando o término do Aditivo Contratual nº 064/2022, Sexto Termo Aditivo ao Contratu de Prestação de Serviços nº 04/3/2014, de Edital de Concorreñcial Pública nº 001/2014, que versa sobre o aditivo e a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contratu de Prestação de Serviços nº 04/3/2014, Considerando a necessidade de dar continuidade na oferta do serviço de transporte de Constituição Federal Considerando a necessidade de dar continuidade na oferta do serviço de transporte coletivo, atendendo assim o que dispõe o artigo 30, inciso V da Constituição Federal do Brasil; ı, rando o memorando on-line sob o nº 1026/2021

Art. 1º Ficam aprovadas as tarifas a serem cobradas pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, para a realização do serviço de transporte coletivo de passageiros Estato do Paralla, para a redictação do son 190 de 190 de

Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do día 25 de outubro de 2022.

de outubro de 2022.
Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 320/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de outubro de 2022.
Gabinete do Prefetio Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2027.
HERALDO TRENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, CONSIGERADO DE CONSIGERADO DE

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função

RG Nº Período aquisitivo Período de gozo

Mara Marlene Hahn Soares /Agente Comunitário de Saúde

6.601.670-6 - SESPIL

PR 2017/2022

01/12/2022 2 28/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 01.12.2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 505/2022 DATA: 04/11/2022

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

O Prefetto Municipal de Icaraima, Estado do Faralia, 110 de 30 de 3000 ambinistrolegais, RESOLVE:

1) — Fica Nomeado o Sr. Walter Peres Raimundo Junior, portador do RG n.º 7.377.074-2 e do CPF nº 041.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 233/2022 Empresa: SIMÃO CIRINEU AQSENEM 8. ĜLA LTDA — ME, Fiscal de Contrato nº 234/2022 Empresa: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, Fiscal de Contrato nº 235/2022 Empresa: ACESORIOS — EPP, Fiscal de Contrato nº 236/2022 Empresa: M. MENDES ACESSORIOS — EPP, Fiscal de Contrato nº 237/2022 Empresa: AD SILVA — ME, Fiscal de Contrato nº 238/2022 Empresa: M. MENDES ACESSORIOS — EPP, Fiscal de Contrato nº 237/2022 Empresa: A DA SILVA — ME, Fiscal de Contrato nº 238/2022 Empresa: A DA DA POZZO — ME, Fiscal de Contrato nº 239/2022 Empresa: AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS FIRELI.

 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná MUNICIPAL DE ICARAIMA

ATO DA MESA Nº 051/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma — Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, Ill., "a" do Regimento Interno e art. 17, Ill, a Lel Orgânica do Municipio de Icaraíma — PR.

RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), em decorrência do feriado de 15 de Novembro de 2022 (Proclamação da República), não havendo assim expediente de trabalho no Lecidabite Municipal.

de 2022 (Proclamação da República), nao naveriuo assim experiente de un elegistativo Municipál.

Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retormará a normalidade no dia 16 de Novembro de 2022 no horário das 08h00min a 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês

Novembro de 2022. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA Presidente LAERCIO BULGARON DOMINGOS 1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATO DA MESA Nº 04/202 A Mesa Diretora da Câm

RESOLVE: Artigo 1º. Nomear o vereador Rubens da Silva Rocha, membro da Comiss Economia, Finanças e Fiscalização. Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se, Camara Municipal de Ivaté, em 03 de novembro de 2022. Câmara Municipal de Ivate, em o JOÃO CARLOS TESSAROLLO

Presidente EDILSON CHALEGRE NUNES 1º Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, CNPJ: 04.105.339/0001-03, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 4.03/2021. ESFORTES, of the Control of the Cont da campanha novembro azui, no valor de R\$3.024,00 (tres fini e vinie e com vigência de 03 (três) meses. Art. 3°) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ato da Mesa n.º 007/2022 Anode Mesa n.º 007/2022 Anode Mesa EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

A MIESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE MARIA RELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições. RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.882.0, DEJAIR APARECIDO E VANGELISTA, RG n.º 6.479.332-2 e MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, RG n.º 1.400.915 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, utilizando de verículo do Legislativo Municipal para ot transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Avaliação de desempenho da administração pública municipal", "Demissão disciplinar dos maus servidores" e Amunidade parlamentar e suas limitações", pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição a R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa arais); cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R\$ 416,88 (quatrocentos e dezesseis reals e olienta e nove centavos); cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Pregão Eletrónico: Nº 66/22

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer e realizar manutenção de tacógrafos, para atender a secretaria de Educação.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:40 Horas do dia 28/11/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 28/11/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencial/licitacoes. Máis informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 — Dispensa Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A, para a renovação do seguro de um veículo Renault Duster Expression 1.6 SCE 2018, placas BCI 9953, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde — CISA/AMERIOS 12º R.S., com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 028/2022, anexo. Em 04 de novembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 503/2022
Data: 04.11.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1876/2017, 2805/2021, 2856/2021, 3911/2021 e 2749/2022, RESOLVE:

 
 RESOLVE:

 Art. 1° Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir.

 NOME
 RG №
 PERIODO AQUISITIVO

 Antonio Carlos do Lago Albuquerque
 808.224 - SESPII/PR
 2020/2021

 Gisele Cardoso
 8.091.098-3 - SESPII/PR
 2021/2022

 Luana Mayara de Almeida
 12.903.428-9 - SESPII/PR
 2021/2022

 Lucliene Maria Ribeiro
 9.704.011-7 - SESPII/PR
 2021/2022

 Tais Caroline Esposito Brito
 11.154.937-0 - SESPII/PR
 2021/2022

 Tais Caroline Esposito Brito
 11.154.937-0 - SESPII/PR
 2021/2022
 Gisele Cardoso
Luana Mayara de Almeida
1, 8091.098-3, SESPII/PR
2020/2021
Lucilene Maria Ribeiro
9,704.011-7, SESPII/PR
2021/2022
Lucilene Maria Ribeiro
9,704.011-7, SESPII/PR
2021/2022
Tais Caroline Esposito Brito
11,154.937-0, SESPII/PR
2021/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estadu do Falaria. Ato da Mesa n.º 007/2022 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

RESOLVE.

RESOLVE.

AUTORIZAR OS Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.882-0, DEJAIR APARECIDO EVANOELISTA, RG n.º 6.479.332-2 e MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, RG n.º 1.400.915 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Avaliação de desempenho da administração pública municipal", "Demissão disciplinar dos maus servidores" e "A imunidade parlamentar e suas limitações", pela NS Treinamento e Capacitação em Cestão Pública, com valor de inscrição à R\$ 1.390.0 (um mil trezentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R\$ 416.89 (quatrocentos e dezesessie reais e oitenta e nove centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.

EDIFICIO DA CÁMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

Dejair Aparecido Evangelista Primeiro Secretário



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Avenida Paraná, 1690 - Fone (44) 3662.1212 - CEP 87480-000 Maria Helena, Paraná – CNPJ nº 75.540.487/0001-06

e-mail: camaramunimh@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR 1
01	Hospedagem de site e E-mail. Servidor de e-mail para até 10 contas (espaço de armazenamento de até SGB cada contal), servidor de hospedagem com limite de até 10GB de espaço de armazenamento. A contratada deverá disponibilizar 1 conta FTP, 1 conta banco de dados, transferência llimitada de dados dentro do espaço requerido.	Mês	12	89,90	1.078,80
02	Hospedagem de 1 servidor Cloud. Configurações minimas do servidor 100GB de armazenamento, 4vCPU e 4GB de RAM. A contratada devera disponibilizar uma forma de acesso para configuração e parametrização da máquina virtual.	Mês	12	549,00	6.588,00
03	Administração da Rede Interna da Câmara Municipal de María Helena (até 10 hosts). FIREWALL - controle de fluxo de dados externo e interno com sensores de entrativa de invesão. QOS E CONTROLE DE BANDA — divisão de banda de internet e garantia de banda para serviços e acessos críticos. ALTA DISPONIBILIDADE — monitoramento e alteração automática de rotas de internet.	Mês	12	606,00	7.272,00

DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fomecimento objeto da presente contratação de R\$ 1.24.90 (um mil e duzentos e quarrenta e quatro reais e noventa centavos), o valor g



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ida Paraná, 1690 - Fone (44) 3662.1212 - CEP 87480-000 María Helena, Paraná CNPJ nº 75.540.487/0001-06

### **RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório/ Edital nº 002/2022 - Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Ref. Oficio nº 038/2022, pelo qual O presidente da Comissão Permanente d Ket. Otico nº 038/2022, pelo qual O presidente da Comissao Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 003/2022, solicita ratificação do ato, PARA Contratação da Empresa NETWORK TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.840.58/0001-58, para prestação de serviços de informática consistente na Administração da Rede Interna, hospedagem de Site e E-mail, e hospedagem de 01 servidor "Cloud", de acordo como termo de referência, sendo o valor global da contratação de R\$ 14.938,80 (quatorze mil, novecentos e trinta e olto reais e otienta centavos), conforme prevé o artigo 24, inc. II, da Lei n° 8.666/39 a

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam a informações contidas no procedimento bem como no termo de referência anexo ao processo, o parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

Maria Helena, 04 de novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: CB-COMÉRCIO DE LIVROS E BRINOUEDOS BOFF - LTDA

CNPI: 01.669.984/0001-60 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivo destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.00 (noventa reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná

DA ENTREGA: As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dia: corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pelo

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras <u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e s e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura

CONTRATANTE CNPI: 76.404.136/0001-29

CB-COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF - LTDA CNPJ: 01.669.984/0001-60

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná e suas legais atribuições,

dias 07 e 08 de novembro de 2022, onde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal na Assembleia Legislativa no gabinete do Deputado Alexandre Curi e na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, descrito no Requerimento 006/2022 (Gabinete do Vereador José Augusto Pereira Leal), cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Resolução nº, 01, de 1º de Setembro de 2021.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de povembro de 2021. novembro de 2022. VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Refr. CONTRATO N°78/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Sexta do presente contrato, com termino previsto para 10/11/2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Clausula Sétima do presente contrato, com termino previsto para 23/12/2022.
Cláusula Serceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditiamento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR

Edital EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SULPR, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 108/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 65/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será no setor de Compras e Licitações Publicas, situada na Av. Italo Orcelli, nº 604, Cafezal do Sul/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de funilaria e pintura, para atender as secretarias do município, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte interarnet do presente edital

pintura, para atender as secretarias do municipio, conforme especinicações oescrita no Termo de referência, parte integrante do presente edital a RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:45 horas do dia 28/11/2022. ABERTURA E JUILGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:45 horas do dia 28/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/11/2022. Cafazal do Sul – PR, 04 de Novembro de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPI: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP

CNPI: 04.105.339/0001-03 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivos destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conform especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores de

EXTRATO DO CONTRATO nº 292/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais)

DA ENTREGA: As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo se rorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela mpresa. Sem custos adicionais ao município.

entação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessen

e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parand

Mariluz, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP CNPJ: 04.105.339/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 11.358.329/0001-45 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivos destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conform especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.910.00 (dois mil, novecentos e dez reais)

DA ENTREGA: As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras. <u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessent e cinco) dias, contados a partir de sua assi

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parano Mariluz, 04 de novembro de 2022.

> CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CONTRATADA MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI CNPJ: 11.358.329/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 294/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ESPORTIVA RV - EIRELI

CNPJ: 19.468.880/0001-53 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021

destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conform especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.426,76 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setent

DA ENTREGA: As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo se prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fund

ntação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

e cinco) dias, contados a partir de sua assinatur

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parand Mariluz, 04 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 295/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CONTRATADO: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 34.386.298/0001-31

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021 OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivo

destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforma especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do <u>VALOR DO CONTRATO:</u> R\$ 33.257,52 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais

DA ENTREGA: As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dia: corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela

empresa. Sem custos adicionais ao município. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

<u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sess e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parano

CONTRATANTE CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 34.386.298/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

leis@ilustrado.com.br

### EXTRATO DO CONTRATO nº 296/2022

CONTRATANTE: MIINICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportivo. destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do

<u>DA ENTREGA:</u> As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e ses

e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA CNPJ: 41.227.145/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 297/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPI: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 45.972.435/0001-36 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021 OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais Esportiv destinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conform

especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrutores do VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.983,46 (quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais e

DA ENTREGA: As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. Sem custos adicionais ao município.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente presentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sess

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA TIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 45.972.435/0001-36

Mariluz, 04 de novembro de 2022.



e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura

EXTRATO DO CONTRATO nº 298/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CONTRATADO: LCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPI: 45.972.435/0001-36 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021

CNPJ: 76.404.136/0001-29

<u>OBJETO:</u> Registro de preços para lestinados na utilização da Divisão de Esportes do Município de Mariluz, conform especificações constantes dentro no Termo de referência e elementos instrut

DA ENTREGA: As entregas deverão ser feitas na sede do município, em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fu

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta co resentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessen

e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura

CONTRATANTE

CNPI: 76.404.136/0001-29 CONTRATADA LCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNP]: 45.972.435/0001-36

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR

il EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL

Leatal EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SULPR. conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 108/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 67/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será no setor de Compras e Licitações Publicas, situada na Av. Italo Orcelli, nº 604, Cafezal do Sul/PR. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital comorne especiançoes descrias no termo de reterencia, pare integrante do presente edital RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Até às 08:45 horas do dia 29/11/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:45 horas do dia 29/11/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 29/11/2022. Cafezal do Sul – PR, 04 de Novembro de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA** ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 245/2022, DA NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2022.

contratada: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA CNPJ nº 77.850.261/0001-25 CNPJ nº 77.850.261/0001-25

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 03 de novembro de 2023. Data de Assinatura: 03 de novembro de 2022.

nexigibilidade de Licitação nº 122/2022 Contratante: MUNICÍPIÓ DE GUAÍRA Contratada: ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001 Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística musica

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2022, da

com o grupo "Adson & Jeferson" em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022. Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). valur i rual. 1, 24 9.000,00 (quatro l'illi reals). Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022. Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2022. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2022, da

Inexigibilidade de Licitação nº 123/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CAROLINE CARVALHO SOUZA 09628136992, CNPJ i 27.609.191/0001-40 Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAROLINE CARVALHO SOUZA Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAROLINE CARVALHO SOUZA 90628136992, que será responsável pela apresentação artistica musical do grupo "Gold N'Soul", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 06/11/2022 no evento denominado "10º Trilhão Katetus da Lama", a partir das 15h00, no Centro

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022. Foro: Guaíra - Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2022. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br



### MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 6/2022

chapa 16 (1.5 mm) pintura

Medidas do assente: 35\*20

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 40/2022. Órgão Gerenciador: Município de Perobal. Fornecedor: MAXIMUS MÓVEIS I TDA

30.774.675/0001-59 OBJETO: A presente Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar (conjuntos de carteiras/cadeiras) para uso das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação do Município de Perobal-Pr., conforme específicações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/M odelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Conjunto Aluno Infantil Tamanho ABNT 02: Características mínimas: Carteira tamanho ABNT 02: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo longo 29X58 chapa 16(1.5 mm) ambos no formato de "T" invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18m musinado180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em formica texturizada o,0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza.	UN	60	Linplast CJA 02 Logus	775,00	46.500,00

	epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras tipo espiga e duas ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser. Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).			
	Medidas Mínimas:			
	Medidas carteiras: 53 cm (altura a partir do tampo).			
	Medidas cadeira: 31 cm (altura a partir do assento).			
	Medidas do tampo: 65*45 cm			
	Medidas do encosto: 35*27 cm			

2	1	Conjunto aluno juvenil tamanho ABNT 04:	UN	60	Linplast CJA 04	780,00	46.800,00
		Características mínimas:			Logus		
		Carteira tamanho ABNT 04: Base e barras verticais da estrutura metalica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa16(1.5mm) ambos no formato de "Tinvertido,barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo de tampo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18mm usinado 180° sem cantos					
		vivos, revestido na área de contato com o usuário em formica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza.					
		Cadeira tamanho ABNT 04: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pólge cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em					
		resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e					

		Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço,fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxí(a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, as cores disponíveis deverão ser: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho,uva e bege).  Medidas Minimas:  Medidas carteiras: 64 cm (altura a partir do tampo).  Medidas cadeira: 38 cm (altura a partir do assento).  Medidas do tampo: 65*45 cm						
		Medidas do encosto: 46*30 cm						
		Medidas do assente: 46*34 cm						
3	1	Conjunto aluno adulto tamanho ABNT 06:  Características mínimas:	UN	80	Linplast CJA 06 Logus	790,00	63.200,00	
		Carteira tamanho ABNT 06: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa16 (1.5mm) ambos no formato de "T" invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil						

Cadeira tamanho ABNT 06: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-desilizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de suntinio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferruyem por	
confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxí (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira.	
parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-desilizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira.  Metal deverá ser tratado	
e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
encaixe para as nadegas e coxas afim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço,fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
anatomia com quatro nervuras de reforço,fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira.  Metal deverá ser tratado	
redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado	
Metal deverá ser tratado	
imersão à quente com fosfato de zinco,pintura e	
póxi(a pó) de cor prata, todas as partes metálicas	
unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser	

em ferro maciço 1/4

escolhido, as o disponíveis deverão Verde, amarelo lima, cerâmica, azul mar azul francês, rosa-cho vermelho, uva e bege).	kiwi, inho, oque,	
Medidas Mínimas:		
Medidas carteiras: 76 (altura a partir do tamp	****	
Medidas cadeira: 46 d (altura a partir do asse		
Medidas do tampo: 6	5*45 cm	
Medidas do encosto: cm	46*34	
Medidas do assente	: 46*42	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) Prazo de Vigência: 04/11/2022 até 04/11/2023. Data da Assinatura da Ata: 03/11/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2022 PMI-PROCESSO 247/2022

SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo

utorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr

da empresa LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974, inscrita no CNPJ sob o nº Contratação da empresa LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.927/0001-95, no valor de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais), para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4.500	UND	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	R\$ 1,70	R\$ 7.650,00
2	1.200	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1 L	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
3	218	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L	R\$ 5,00	R\$ 1.090,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de água mineral será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de água mineral, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

### 3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças

### 4. Orçamento

### 5. Valor O valor total do presente objeto é de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais)

R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais) em água mineral.

Iporã/PR, 04 de novembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI
PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matricula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para
viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 07/11/2022 para realizar visita de interesse do municipio no Gabinete
do Deputado Alexandre Curi e no dia 08/11/2022 para participar do evento promovido pela Secretaria de Estado da
Justiça, Familia e Trabalho para a assinatura de convênios e repasses.
Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFETURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 122/2022
Súmula: Remoção de FERNANDA SONIA VILLAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da
Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e art.52, do Cap. IV da Lei Complementar n° 002/93,
RESOLVE:
Art. 1º — Remover, a partir de 01 de novembro de 2022, a servidora FERNANDA SONIA VILLAR, portadora da
cédula de identidade RG n° 9.988.108-9 SSP-PR, cargo temporário de Operário (40 horas), lotada na Secretaria de
Administração, para prestar serviços à Secretaria de Assistência Social, com ônus para esta.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.
MARIA HELENA-PR, 04 de novembro de 2022.
MARION RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2022
Súmula: Remoção de ANTONIA APARECIDA SILVEIRA PAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e art.52, do Cap. IV da Lei Complementar n.º 002/93, RESOLVE:
Art. 1º - Remover, a partir de 24 de outubro de 2022, a servidora ANTONIA APARECIDA SILVEIRA PAES PARUCCI, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.439.064-0 SSP-PR, cargo temporário de Operário (40 horas), lotada na Secretaria de de Educação e Cultura, para prestar serviços à Secretaria de Assistência Social, com ônus para esta. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2022. MARIA HELENA-PR, 03 de novembro de 2022.
MARIA HELENA-PR, 03 de novembro de 2022.
MARION RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRIBUAL LUMINA JESSILA CAPELIN PE L'ENOU OBJETO: prestação de serviços como "Agente de Comunitário de Saúde (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;

de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 01 de novembro de 2022;
VALOR MENSAL: R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
PUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2022.
Maria Helena-PR, 01 de novembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO RH N° 041/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA; CONTRATADA: MARCOS TEIXEIRA GOES

CONTRATADA: MARCOS TEIXEIRA GOES
OBJETO: prestação de serviços como "MOTORISTA (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009; INICIO DE CONTRATO: 01 de NOVEMBRO de 2022:
VALOR MENSAL: RS1 496 (24 (um mil.) quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos); PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário; FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2022.
Maria Helena-PR, 01 de NOVEMBRO de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



**CORIPA** 

CORIPA

PORTARIA Nº. 024/2022

Exonera Servidor Éfetivo a pedido próprio.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora Srª LETICIA NUNES ARAUJO, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº. 9.327.926-3, residente e domiciliada na Rua Ilma Verônica Bunzel, nº. 082, Jardim Álvorada, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP 87.555-000, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA AMBIENTAL - PADRÃO G. O. S., CLASSE E, nomeada através da Portaria nº. 008/2015, que se efetivou com assinatura do Termo de Posse, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Conforme Requerimento de Exoneração protocolado dia 04/11/2022, a Servidora optou pelo não cumprimento do Aviso Prévio, estando assim afastada do cargo a partir do dia 07/11/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrátio.

Art. 4º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLI QUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°113/2022 PMI-PROCESSO 247/2022

SOLICITANTE:

KICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr.

1. Objeto Contratação da empresa LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.927/0001-95, no valor de RS 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais), para aquisição de água mineral, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	4.500	UND	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	R\$ 1,70	R\$ 7.650,00
2	1.200	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1 L	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
2	210	LIMID	ÁCUA MINIEDAL CEM CÁC 1 5 I	D C E OO	D € 1 000 00

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de água mineral será destinada à atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporá/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de água mineral, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

Condições de pagamento
 A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

O valor total do presente objeto é de R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais). R\$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais) em água mineral.

Iporã/PR, 04 de novembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IPORĂ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº, 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de lporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa CONSTRUTORA SANMER EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.183.462/0001-42 com sede na Rua José Marques Jorge, 803, Centro, Cep 87.370-000, Moreira Sales-Pr. Por seu representante legal infra-assinado o Sr. WANDRE AUGUSTO MERLOTTO, portador do RG nº 4.798.262-6 e devidamente inscrit no CPF/MF sob. o nº 89.9212.329-91, residente e domiciliado na Av. Otto Macedo, 797 Centro, Cep 87.370-000, Moreira Sales – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 166/2022, DA Dispensa De Licitação nº 070/2022 Processo 155/2022, mediante as cláusulas que seguem:

AUSSEQUEN:
CLASSIA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA
CLAUSULA SEG CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Additivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA TENCENNA.
Aditivo, que passará a integrar o contrato priminivo destemunhas abaixo.
Iporá / PR., 04 de Novembro 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORĂ/CONTRATANTE SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
CONSTRUTORA SANNER EIRELI
Representante: WANDRÉ AUGUSTO MERLOTTO

Nome: Rg n°:

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2021, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF n°. 75.738.484/0001-70, neste
ato representado pelo Prefeito Municípal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sregio Luiz Borges,
residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 6.391.951-9

CPF: 493.019.779-15, e de outro Iado como CONTRATADA a Empresa SERGIO WARMLING JUNIOR SERVIÇOS
DE TERRAPLENAGEM pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.884.262/0001-27, sito
Rua Alberto Schanoskim, n°. 180, centro na cidade de Maripà-Pr. CEP 8.55-500, por seu representante legal
infra-assinado o Sr. SERGIO WARMLING JUNIOR, portador do RG n°. 10067528-5 SSP/PR e CPF n°.: 062.079.42914, residente e domicilado na Rua Alberto Schanoskim, n°. 180, centro na cidade de Maripà-F, CCP 8.55-600.
Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n°.242/2021, do Pregão Presencial-SRP n° 034/2021 Processo
147/2021, mediante as clasualsa que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 509.250,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 509.250,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo
Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das
testermunhas abaixo.
Ipora / PR., 04 de Novembro 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
SÉRGIO WARMLING JUNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM Representante: SÉRGIO WARMLING JUNIOR
Testermunhas:

Rg II .

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677, inscrito no CNP-J/MF nº, 75,738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefetlo Municípal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, Sr. Ségio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de liporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF .
493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sito na Avenida Goias nº, 431, 2º Andar Salas 21 e 22, Zona 01 na cidade de Clanorte-Pr. CEP 87.200-149, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº, 7.731.932-8-SESP/PR e CPF nº, 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba nº, 319, Zona 03 cidade de Clanorte – PR. CEP 87.200-142.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº, 087/2021, decorrente do Pregão nº, 019/2021-PMI, mediante as cidayuslas que seguem:

cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA a ser até 28/02/2023. CLÁUSULA SEGUNDA

as demais cláusulas e condições estinuladas no Contrato original Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original. CLAUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Aditivo, que passará a intégrar o contrato primitivo e testemunhas abaixo. Iporá / PR., 04 de novembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ/CONTRATANTE SÉRGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal. CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA Representante: Marcelo Gonçalves Dias Testemunhas:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022 PMI - PROCESSO Nº. 246/2022

IERMIO DE INEADIBILIDADE DE LICHTAÇÃO N. 1917/2022 PMI - PROCESSO N. 290/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização
da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios no

dos servidores públicos da União, dos Éstados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios no município de Iporal/Pr.
Valor Total: R\$ 9,000,00 (nove mil reais).
Contratada: EMPRESAD DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.
CNPJ: 42.422,253/0001-01
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 04 de novembro de 2022.
RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LÍCITAÇÃO Nº. 041/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 246/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 04 de novembro de 2022.
Serção Luiz Borges

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2022 - PMI – PROCESSO Nº. 245/2022 Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Objeto: Celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2022 a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Iporã Pr. Valor Tofal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Tomadora: APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Iporã Pr. CNPJ: 77.870.129/0001-85 Fundamento Iegal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores. Iporã-PR. 04 de novembro de 2022. Filane Maria Bordietto Poli

| Iporâ-PR. 04 de novembro de 2022.
| Eliane Maria Bortoletto Poli
| Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2022-PMI
| Ratifico a Dispensa de Inexiglibilidade nº 040/2022, objeto do Processo nº. 245/2022, para a eficácia do ato, nos termos
art. 24. 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
| Iporâ-PR. 04 de novembro de 2022. Sergio Luiz Borges Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

1ª Assembleia Ordinária – Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR CAMINHO DAS ÁGUAS

A Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do

Paraná - ADETUR CAMINHO DAS ÁGUAS, através de seu Comitê Gestor Provisório, com sede à Rua Valter Kreiser, n.º 3055 - Zona VII, Umuarama - PR, 87503-650 (sede da Amerios), vem através do presente Edital, convocar todos os interessados a participarem da 1ª Assembleia Ordinária de formação/fundação da

referida Instância de Governança Regional que será realizada no dia 17 de novembro de 2022 às 14h30min em sua sede.

### Ordem do dia:

- 1. Aprovação da fundação da Agência de Desenvolvimento.
- 2. Aprovação do Estatuto de Formação e Regimento Interno-
- 3. Posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.
- 4. Assuntos Gerais.

Umuarama/PR, 04 de novembro de 2022.

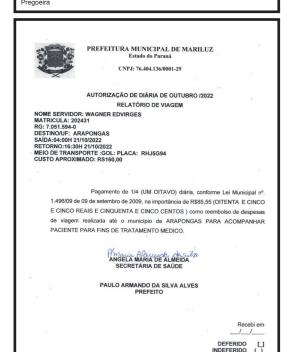
NAYARA Assinado digitalmente OLIVO 851 66955985 ON: ©-BR; O-ICP-Bra OU+40312903000151, OU+Presencial, OU+40312903000151, OU+Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU+RFB e-CPF A3, OU+(em branen) CN-A4-1-1-1 RAPOSO OLIVO: 06169895985 readio tu élécul aprovando es. Localização de localização de Daira: 2022-11 - localização de Daira: 2022-11 - localização de Principlo d NAYARA RAPOSO OLIVO Presidente do Comitê Gestor Provisório

Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná ADETUR CAMINHO DAS ÁGUAS

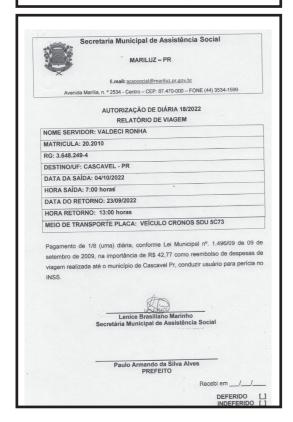
leis@ilustrado.com.br

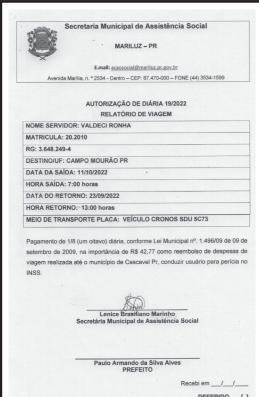
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2022 Em virtude da interposição de impugnação, através da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60. Esta Pregoeira, COMPANHIA DE SEGUROS CERAIS - CNP3: 91.198.194/001-90. Esta Pregoeira, se manifesta nos seguintes termos: Houve falha no momento do cadastro dos itens na plataforma do Compras Net, desta forma damos provimento a impugnação. E para tanto, comunicamos que as alterações para cadastramento das propostas dentro do sistema, já foram realizadas. Pica designada nova data de abertura do referido pregão, para o día 21 de novembro doras. Marifuz, 04 de novembro de 2022. Marifuz, 04 de novembro de 2022. Karina Costa Pensin Pregoeira









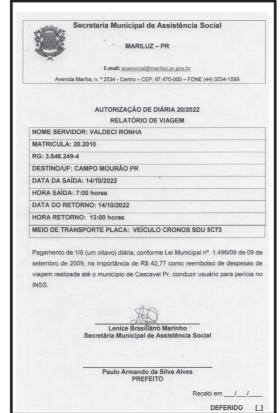
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 391/2022 AT. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuizo de seus vencimentos, até 24/11/2022

26/11/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de novembr

PORTARIA Nº 392/2022 Prorroga licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

artioui/coes regais, R E S O L V E:
Art. 1º PRORRORA licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal Art. 1º PRORRORA LICENÇA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.066.064-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mot. Cat D, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, até 26/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal







DEFERIDO ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

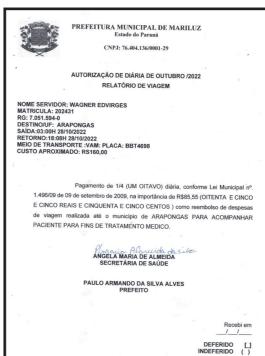


DEFERIDO []

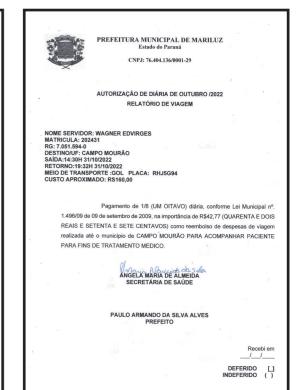


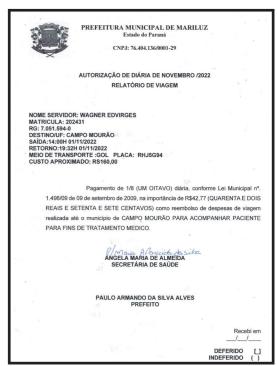


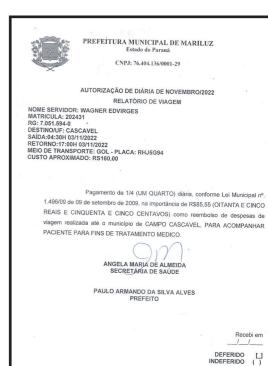


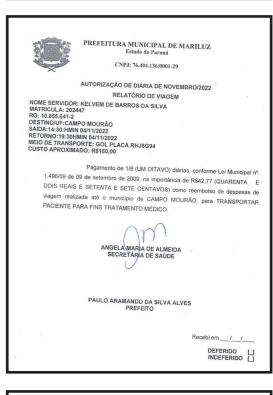














leis@ilustrado.com.br

100

## Publicações legais

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pote Selatis nº 008/2022, nos termos deste edital.
 2. Os candidates adistar tealismondes devede comparecer no CIUENP, no período de 07/11/2022 a 11/11/2022 (exceto sábado, domingo e feriado), das 08h às 11h e das 13/13/0min às 16/13/0min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Calvarillo, nº 4322 — CEP 97.501-250, em Ulmurarma-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requistos previstos no Edital el apendamento de exama endrássicans!

Regional/Base Ivalporă/PR Médico Intervencionista 3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicias e mentais encessárias ao desempento das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e

4. Será considerado inspto nessa etiapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem caracteridacias, que estatucinais, que estatucinais entre entre estatucinais estatucinais. Estatulais no prazo acima estatuciencio, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames convolvenceracteres.

Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria T°D), certificado de terinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos de cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

Prova de quitação com o serviço militar, para candidates do sexo masculino;
 Certidado de Nacimento ou Casameroreo;
 Certidado de Nacimento do Casameroreo;
 Certidado de Nacimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 Cotariera de Trabalho e Previdendo a Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
 Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o casgo), fornecido por instituição de ensino rócial ou regulamente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 Comprovante de regularo no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitago da anutidade – quando couber);
 Declaração finada pelo candidado a não existência de accimido de cargos ou empregos, bem como percepção de beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência

pércepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou or egime peral de previdência social ou or egime peral de previdência social ou or egime peral de previdência social velativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóleses previstas no Art. 37, indica XV le XVIII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários a a atendra oas limites revenue.

Avvi e Avvi, ao Campania, e recer a junta que esta esta esta a tesga indicada e a cega indicada e a estimata, a companiada e horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada c
Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);

c) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

) 01 Foto 3x4 recente;

p) 01 Foto 3x4 recente;

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidato Negatiliva Criminal da Justiça Estadual, incluindo Julizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Património e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da poses, sendo das: Varas Criminais ou Candrio Distributor;

s) Certidão Negatiliva de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da poses.

(1) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato devolve domicillado de trabalhando nos últimos 05 (cincio) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da poses.

Cbs.1: O formulário de declaração de não actimulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recurros Humanos do CIUENP.

Obs.2: Caso o dependentes (filinos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não comprimento dos prazos establededos neste Edital implica em perda dos direitos advirdos do

O n\u00e3o cumprimento dos prazos estabelecidos nes
Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

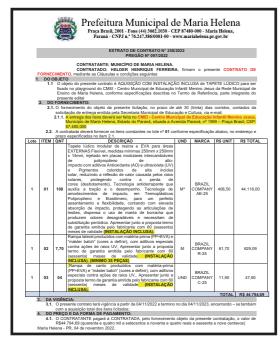
Umuarama/PR, 04 de novembro de 2022.

Maria Helena - PR, 04 de novembro 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono Presidente do CIUENP







### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA** CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PÉROLA-PR

RESOLUÇÃO OUSIZEZ Súmula: Dispõe sobre a nova Convocação para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.891, de 29 de agosto de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 3.028, de 02 de julho de 2021.

uer recorde, com o tema central. Situação dos direitos numanos de crianças é adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, con respeito à diversidade. Art. 2" A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ser realizada no día 22 de novembro de 2022, das 13 horas às 17 horas, no Centr Cultural Elizeu Lannes do Carmo. Art. 3º A Conferência será organizada por uma comissão formada pelos seguintes membro: Eloneida Figueira

Márcia dos Santos Girotto
Art. 4 Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 04 de novembro de 2022.

Hélio Roberto Azedo Filho Presidente do CMDCA



PORTARIA Nº 372/2022

Consórcio Intermunicinal de Uraência e Emeraência do Noroeste do Paraná

Declara Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 15 de novembro de 2022, em comemoração à Proclamação da República, instituído pelo art. 1º da Lei n.º 662/1949;

### RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo aos empregados públicos lotados no Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Zona I - CEP 87501-250, na cidade de Umuarama/PR, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor/na data de sua publicação.





Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do N

PORTARIA Nº 373/2022

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, que terá início em 20 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o notório interesse da população brasileira no evento, gerando grande mobilização para o acompanhamento dos iogos da Seleção Brasileira:

CONSIDERANDO a necessidade de prévia organização do setor administrativo e a inexistência de prejuízo para a população;

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os horários de expediente dos empregados públicos lotados no Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Zona I - CEP 87501-250, na cidade de Umuarama/PR, nos dias de jogos da Seleção Brasileira pela disputa da Copa do mundo de 2022, nos seguintes termos:

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná I - Nos dias em que os jogos iniciarem às 16h00, o horário de expediente será das 08h00 às 14h00;

 ${f II}$  – Nos dias em que os jogos iniciarem às 13 ${f h}$ 00, o horário de expediente será das 07h00 às 12h00;

III - Nos dias em que os jogos iniciarem às 12h00, o horário de expediente será das 07h00 às 11h00:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente em Exercício do CIUENP



### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

### PORTARIA Nº 379/2022

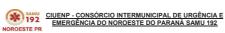
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências o

oeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11 107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6 017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Art. 1º. Conceder a servidora MAGDA DOMINGOS GOMES GARCIA

portadora Cédula de Identidade RG nº. 78.849.650-9 SESP-PR, admitida em 13 de novembro de 2013 ponanos ecuante de acumenta en la composición de ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA, pelo regime CLT, lotado na central de Regulação, em Umuarama, Estado do Paraná, LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 04 de vembro de 2022 até 120 (cento e vinte) dias após o parto, tendo em vista o contido no Art. 392, da

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

OTÁVIO HENRIQUE CRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



### PORTARIA Nº 380/2022

Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSELY CAÇAVARA, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.424.706-0 SESP PR, classificada em Pro ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com tação na 11ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo e

data de efetivo exercíci

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº. 393/2022 Prorroga licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

K E S U L V E:
Art. 1º PRORRNGGAR licença para tratamento de Saúde, à servidora pública municipal
MARIA FERREIRA DOS SÂNTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.717.985-0
SPIPR, coupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, sem prejuizo de seus vencimentos, até 27/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de novembro
de 2022. ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 394/2022 Revoga a Portaria 144/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

arribulçoes regais, R E S O L VE R S O L VE AT. 18. REVOGAR a Portaria nº. 144/2022, que concedeu adicional de insalubridade ao Servidor JOSE FAUSTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6.116.167-8, SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de necessidade 2022 novembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de novel

### SAMU 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

### PORTARIA Nº 381/2022

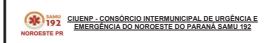
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências d Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Proto Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. ELIANE FREIRE DE GOUVEA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.413.650-8 SESP PR, classificada em Processo Seleti TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Nova Londrina -PR, pertencente a 14º Regional de Saúde, sediada na cidade de Paranavaí, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

Umuarama - PR, 04 de Novembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENP



### PORTARIA Nº 382/2022

### FRANCIELE CARDO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergência oeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Fed nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protoc Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE

Identidade RG sob nº 9.866.763-6 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado, confo Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de TÉCNICA ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotação na cidade de Cianorte - PR, pertencente a 13ª Regional de Saúde, a contar o efetivo exerc

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

### MERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANA SAMU 192

PRESIDENTE DO CIUENP

Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DIEGO GOMES DE MATOS, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.931.373-4 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Cidade de Ivaiporã, pertencente a 22ª Regional de Saúde do Paraná, sediada na cidade de Ivaiporã, a contar o efetivo exercício a partir de 07 de Novembro de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

Umuarama - PR, 04 de Novembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENP

## 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 384/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 07.11.2022.

ORD	NOME	RG
I	ROSELY CAÇAVARA	5.424.706-0 SESP PR
II	ELIANE FREIRE DE GOUVEA ALMEIDA	10.413.650-8 SESP PR
III	FRANCIELE CARDOSO	9.866.763-6 SESP PR
IV	DIEGO GOMES DE MATOS	10.931.373-4 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo

Umuarama - PR. 04 de Novembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

## 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

### EXONERA O SERVIDOR

este do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade nº 47.827.265-0 SSP-SP, admitido em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Londrina, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 300/2022, de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Presidente do CIUENP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

rorroga licença para tratamento de Saúde. ) PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições iegais, R. E.S.O.L.V. R. S.O.L.V. A. R. S.O.L. A. R. S.O.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO CMDCA ADOLESCENTE

SUMULA: Dispõe sobre autorização para utilização do recurso do FMDCA.

Considerando Reunião ordinária do CMDCA ocorrida no dia 30 de agosto de 2022 nas dependências da sala de reuniões do Família Acolhedora; Considerando a ATA 005 -2022 CMDCA;

Considerando Reunião ordinária do CMDCA ocorrida no dia 27 de outubro de 2022 nas dependências da sala de reuniões do Família Acolhedora; Considerando a ATA 006 -2022 CMDCA;

Considerando o Oficio 022/2022 - SMDS

Considerando o Alvará Judicial de nº. 1104359/2020

O Valor total do fundo configura-se em RS 100.000,00 (cem mil reais) advindo de execução judicial — descumprimento de Termo de Ajuste e Conduta, destinado ao FIDICA, RS 145-4236 (quizem fil), quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos) advindo por dosção de Imposto Renda-exercicio 2022, RS RS 3-731.0 (cinco mil, setecentos e vinte e um cenia e um centavo) advindo por determinação judicial - Alvarár fil 104389/2020, mais teradimentos RS 222-de (duzentos e vinte e dois

Art. 2 Os valor total previsto no Fundo é de R\$ R\$ 128.238,86 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis reais) na conta corrente 19. 803- X. Aosnoria

Art. 3º - Justificar o saldo total em conta e Deliberar o limite de gastos para os setores que atuam na área da infância e adolescência, no valor total de R\$ 128.238,86 (cento e vinte e oito mál, duzentos e trina e oito reais o cinteta e sois reais) an conta corrente 19 803- X, Agencia 1427-3 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Art. 4º - Deliberar limite de utilização dos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advindo de

Deliberar o limite de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Abrigo

Municipal.

Deliberar o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de materiais permanentes para a nova Sede do Conselho Tutelar. 2; Deliberar R\$ 8.715,42 (oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e

Art. 6 °. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Altônia-PR, 27 de outubro de 2022.



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA** CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PÉROLA-PR

RESOLUÇÃO 05/2022
Sumula: Dispõe sobre a diretoria do CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de OCONSENDO POR O CONSENDO POR O C

de 2021
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do dia 05 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.
Art. 2º A diretoria fica constituída com os seguintes membros:
Presidente - Hélio Roberto Azedo Filho
Vice - presidente - Debora Buosi Antunes Azedo
Secretária executiva- Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de agosto de 2022.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente

**MUNICIPIO DE PÉROLA** Estado do Paraná DECRETO Nº 345, de 04 de novembro de 2022.

Deciara PONTO FACULTATIVO. A REFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Périola, 04 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefetia Municipal

### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Concede Férias ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). 201 (cisalutio de Servidores Publicos).

RESOLIVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, matricula nº 1821-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 16/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Parana, 04 de novembro de 2022.

VALDETE CUNHA

Prefeita

PORTARIA Nº 492/2022 Nomeia ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão da Capela Mortuária e dá outras

Administrativa).

RESOLVE:
Art. 1º Nomera ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI, portadora da Cédula de Identidade nº 10.286.455-7.5ESP-PR, inscrito com o CPF nº 074.588.469-50, matricula nº 2599-2, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão da Capela Mortuária, CC-7, a partir de 04 de novembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a Portaria 371/2022 de 04 de julho de 2022.
Art. 3º Esgistre-se, publique-se, de-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 04 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefelta

PORTARIA Nº 493/2022 Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora MARIELE DA SILVA

s: CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Ibril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013, abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013, RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ, matrícula nº 2050-8, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 18 de novembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pérola - Paraná, 04 de novembro de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 494/2022 Nomeia ANDRESSA DE SOUZA TONIATO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Doze de Outubro) e Já outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

ONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRESSA DE SOUZA TONIATO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.438.435-8-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 093.379.129-10, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Doze de Outubro), CC-7, a partir de 04 de novembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 04 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

stado do Paraná IOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO regão Eletrônico № 75/2022 Iomologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório ♥ 19/2/2022, dando outras providências. D Prefetto Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições soais: O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janejro de 2022, sobre o Processos de Licitação nº 75/2022, que tem por objeto: AQUÍSIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTÍGOS DE ARMARINHOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANA. § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolivel desta homologação. C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
A. MANZOTTI & CIAL ITDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, A. MANZOTTI & CIALTDA
 § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
 § 4º. Para as demais providências, respetando as formalidades legais.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 04/11/2022
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 PREFEITO

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no día 17 de novembro de 2022, protocolo até as 08:20 e abertura do processo ás 08:80min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por lote, Objeto: AÖUISIÇÃO DE MÓVEIS NOVOS E REFORMAS DE MÓVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPALS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINO. Valor RS: 21.000 000 (vinte e um itreais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2º á 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sipatrocinio.pr.gov.br//São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de novembro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

O MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO: PARANA Toma publico que realizará no dia 09 de dezembro de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Concorrência Pública tipo Técnica e Preço para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-800, no Departamento de Licitações, de 2º à 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http:// www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. São Jorge do Patrocínio, 04 de novembro de 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04-2022 O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- PARANÁ torna público que

leis@ilustrado.com.br



### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme ermina o Art. 394-A da CLT, bem como para preenchimento dos cargos que atualmen estão vagos ou que vieram a surgir durante a validade do processo seletivo, em virtude de pedidos de exonerações, onde não há candidatos classificados e aprovados aguardando nvocação em concurso público e processo seletivo

iderando a autorização da Assembleia Geral Ordinária em reunião realizada no dia 04/08/2022, ratificada pela reunião dos membros do Conselho Deliberativo e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Órgão;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENF Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, nos temos do Art. 443 § 2º, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepciona interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

- 1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.
- análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria nº 359/2022 designada pelo presidente do Consórcio
- preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva
- conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III. 1.5. Os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados de Processos Seletivos Simplificados anteriores terão prioridade de convocação até o término
- da validade do referido Processo Seletivo Simplificado. 1.6. As atribuições gerais e os pré-requisitos para ingresso em cada emprego público am no Anexo I, que integra este Edital.
- 1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade ou até que seja realizado novo que ocorrer primeiro, a critério do CIUENP, respeitado o período máximo de 02 (dois) anos 1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os undidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT pelo prazo e andições do item 1.7, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
- 1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo nado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente do cargo exercido
- 1.10 As jornadas de trabalhos das vagas descritas neste Edital são definidas pelo CIUENP, limitadas pelas respectivas cargas horárias descritas no Anexo III, pelo Estatuto Social do Consórcio e pelas normas trabalhistas vigentes, às quais deverão se submeter os candidatos selecionados.
- 1.11 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo CIUENP, à luz de seus interesses e necessidades, podendo ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP. 1.12 A remuneração inicial do emprego público encontra-se discriminada no Anexo III.
- 1.12.1 Além da remuneração, será concedido o benefício de auxílio alimentação mensalmente, de acordo com os requisitos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, para os empregados públicos contratados pelo Consórcio
- 1.12.2. Será assegurado a todos os empregados públicos do CIUENP seguro de vida em

1.12.3. Será concedido adicional de insalubridade para os empregados públicos que a esse fizerem jus, nos termos da legislação vigente e do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988; b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; e) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conform

regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe

- exigência legal; f) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação g) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão
- compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;
- i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos
- k) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital; Atender às exigências contidas no Estatuto do CILIFNP:
- m) Não ter recebido a sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa em outro 2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos itens 1.9 e 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e

### 2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIUENP. Divisão de Recursos

será, consequentemente, desclassificado

Humanos, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322, Zona I, CEP: 87501-250, em Imuarama - PR no período de 07/11/2022 a 21/11/2022 das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal, de segunda a sexta-feira (exceto

- 2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos
- 2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original npanhado de fotocópia – para autenticação pelo CIUENP):
- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
- b) CPF e documento de identificação oficial com foto c) Comprovante de endereço atualizado (com CEP);
- d) Prova de regularidade do serviço militar, se do sexo masculino, por meio de certificado de alistamento militar, dispensa de incorporação, etc.; e) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor
- e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de guitação eleitoral, disponível pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. f) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da
- função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital g) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do
- h) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência,
- Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"; i) Para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista, candidato deverá apres Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade; 2.2.2.2. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados

no item 2.2.2 via SEDEX, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas,

- devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelos de etiquetas constante no Anexo IV. 2.2.2.3. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do
- candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o vio dos documentos exigidos no presente Edital. 2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal. 2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para cada função, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto

2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo

Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o

- 2.2.3.3. Na existência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 2.2.3.4. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (corretamente preenchido), que deve ser entregue conforme previsto no item 2.2.2 ou caminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.3 deste Edital, o qua será avaliado e homologado por médico do trabalho do CIUENP.
- da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência
- 2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital. 2.2.3.7. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de
- ões com os demais candidatos inscritos.
- daptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência. categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação
- 2.2.3.10. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta dição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.2.3.11. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
- especificados neste Edital.

portadores de deficiência.

- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma
- 2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sen prejuízo das demais implicações legais.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de ntuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas po Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site www.samunoroestepr.com.br.
- 2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital. 2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará minado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado

### 3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.
- 3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 359/2022 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do Anexo III deste Edital.
- 3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos. 3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação
- 3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades
- 3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem. 3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma
- 3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes
- a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestot serviço, discriminando o cargo/emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco
- completas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidat prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do

e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das

páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiveren

- d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários
- 3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado com modelo específico de etiqueta - Anexo IV a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição - Anexo II, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recurso Humanos do CIUENP, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2

### 4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que
- 4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;
- 4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site
- 4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes

- 5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.
- classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site
- 5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos efinidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h. 5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos
- 5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados 5.6 Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que
- não atender aos dispositivos aqui estabelecidos. 5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso
- 5.8. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal
- 5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de

### 6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das
- ades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP 6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no
- site www.samunoroestepr.com.br. 6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou imples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos: a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas CPF
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber); h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo; j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público
- Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente
- anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço lico ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos
- o) Comprovante de Residência atualizado
- q) 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
- não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- ii) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justica Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
- Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP. 6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional. 6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público
- sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e 6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas
- e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP. pelo CIUENP.
- 6.5.1. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CIUENP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes. EPI's e assinatura do contrato de trabalho. 6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:
- b) por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta)
- dias de antecedência d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

7.1 Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, "dados pessoais", "tratamento de dados pessoais", "base legal", "retenção" e "eliminação" serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

7.2 Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratado oletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas algumas informações, via formulário próprio (Anexo II): (i) nome completo; (ii) email; (iii) telefone de contato; (iv) RG; (v) CPF; (vi) endereço residencial; (vii) estado civil (viii) data de nascimento. Precisamos dessas informações para identificar e classificar os currículos dos(as) interessados(as) e concluir a realização da seleção, conforme descrito

7.3 As informações descritas no item 7.2 serão coletadas com base no legítimo inte

- terceiros e/ou para outros fins. Ressaltamos que o acesso a essas informações ficará ros da Comissão de Acompar nto do Processo Seletivo Simplifi 7.5 Os membros da Comissão poderão entrar em contato com o(a) interessado(a) por meio do endereço de e-mail/telefones/endereço residencial informados no formulário de inscrição para comunicação sobre o andamento do processo seletivo, bem como para de
- nicações pertinentes à seleção. 7.6 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo máximo de 05 o) anos, para o cumprimento das finalidades aqui indicadas

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- pelo CIUENP e disponibilizadas no site www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-<u>informativos/concursos-publicos</u>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo V.
- 8.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas 8.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiado prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da
- 8.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atenta contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente xcluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais 8.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos
- ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados sível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o
- CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo
- 8.7 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Illustrado) e no site <u>www.samunoroestepr.com.br.</u>
  8.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos ninados neste Edital nem serão aceitos documentos após as datas estabelei 8.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja
- realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os apr em exercício, o que ocorrer primeiro. 8.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o
- das do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 8.120 Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização dos
- 8.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação
- 8.15 Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, para tanto recomenda-se
- cado, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da nescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos
- 8.17 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela aria nº 359/2022 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENF 8.18 Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo

### Umuarama/PR. 04 de novembro de 2022.

### OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENI

### ADRIANO HORN PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

### REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

### I) MÉDICO REGULADOR

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o -hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua cap prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta) o do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas ades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operad dade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência préhospitalar: garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção , garantin a communate da atença o meuna ao pauerne grave, are a sua recepçao médico nos serviços de urgência; obedecar ao código de ética médica; participar amente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica);

### respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

II) MÉDICO INTERVENCIONISTA

Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole: ter disposição para cumprir ações orientada pacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; po capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço eencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pr

pitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção

por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar

### III) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocol existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilibrio emocional e autocontrole ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis nento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem (Procedimento Operacional Padrão).

Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN/PR.

### Requisitos Gerais. Competências e Atribuições:

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde: e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão): local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as rmas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de

ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada: utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações veículos aparelhos e instrumentos servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e

- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações
- médias durante os últimos 12 (doze) meses:
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH Carteira Nacional de Habilitação

### V) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilibrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter pilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ac prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos

realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel. seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em feito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local: conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ac sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das ações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua ofissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e

Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR

### VI) ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições: auxiliar o Chefe de Recursos Humanos do CIUENP, tendo este como seu superior na estrutura do Consórcio Público. Realizar admissão de pessoal e providenciar Concurso Público ou Teste Seletivo. Gerar os relatórios admissionais e proceder com essa documentação para assinatura do novo empregado público. Organizar o dossié de documentos (folha de ponto, contracheque, GEFIP, GPS, etc.) sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores. Controlar os cálculos da folha de pagamento, encargos trabalhistas cisões, férias, quia de recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal, visando o cumprimento dos prazos e determinações legais Lançar no sistema de folha de pagamento informações referentes ao apontamento de horas extras, plantão extra, adicional noturno, adicional de insalubridade e faltas, para processar a cartas, parate carta, autocinar internativo, autocidar de insaturinado e tartas, para processar a folha de forma assertiva no prazo legal e com informações consistentes. Processar relatórios e arquivos bancários para pagamento de salários, férias e rescisões contratuais, visando atender aos prazos estabelecidos pelo departamento financeiro e os prazos legais. Realizar

afastamento de servidor junto ao INSS. Marcar exame médico admissional, periódico e

demissional. Encaminhar o funcionário público para tratamento médico sempre que necessário. Providenciar CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho em prazo hábil. Efetuar cálculo de rescisão GRRF, controle de férias, controle de ponto, contribuições sindicais e taxas assistenciais. Atualizar-se sobre a legislação trabalhista e assegurar sua correta aplicação, entendimento e adequado cumprimento, visando orientar todos os setores do consorcio, contribuindo para minimização do contencioso jurídico trabalhista. Preparar latórios de DIRF, RAIS, Informe de Rendimentos, CAGED e outras obrigações acessórias lacionadas com a folha de pagamento. Ter conhecimento de todas as funcionalidades do SIAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Realizar o processamento e recolhimento do Fundo de Garantia, da GPS (Guia da Previdência Social), das contribuições sindicais, da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), da DIRF (Declaração Anual de Imposto de Renda Retido na Fonte), através do sistema de folha de pagamento. Atuar n imposto de recindo la recindo la rome, natave de distinta de contra de pagamento. Acad fechamento e retificação de obrigações mensais, tais como INSS, FGTS, IRRF, CAGED, além de anuais, como RAIS e DIRF. Ajudar na elaboração de escalas de plantões iuntamente com seus respectivos coordenadores. Aiudar na elaboração de escalas de férias puntamiento com acua tespectivos controlladores. Proceder ao encaminhamento de anual juntamente com seus respectivos caboradores. Proceder ao encaminhamento de abertura de processo administrativo e sindicância para o departamento jurídico sempre que necessária. Realizar visitas em todos os municípios consorciados do CIUENP, bem como nas cidades onde estão lotadas as bases descentralizadas do consorcio, com o objetivo de constatar possíveis irregularidades e melhorias para aquele local. Encaminhar convocatórias de reuniões e auxiliar o Diretor Clínico / Assessor Técnico Administrativo na confecção das uniões e entrando em contato rádio/telefônico para convocação dos plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como citado. O recrutamento e seleção de candidatos. O fecha da folha de ponto. O desenvolvimento de pesquisas sobre a satisfação dos servidores. O qualificação de pessoal, de acordo com as políticas administrativas estabelecidas Coordenar pesquisa e estudo referente a cursos treinamentos capacitação e demais e implantação de políticas relativas a projetos de qualificação dos servidores; Dirigir as atividades de controle de efetividade dos servidores; Dirigir e orientar as atividades Instituir normas de arquivo em especial os documentos funcionais. Distribuir, aos servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores. Auxiliar na elaboração de relatórios,

alcançados. Controlar a recepção, expedição e protocolo de documentos. Examina questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades dos servidores e outros

### Pré Requisitos para o cargo de Analista de Recursos Humanos: Possuir diploma de curso superior em Administração de Empresas ou em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo

Nome:					
Data Nascimento:		Estado Civ	ril:		
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:		
Endereço:		,			
Nº:	Complemento:		CEP:		
Bairro:	•	Cidade:		UF:	
Telefone Celular I:		Telefone Fixo:			
Telefone Celular II:		Telefone F	Telefone Recado:		
E-mail:					
2 - OPÇÃO DO CAN	DIDATO				
Emprego público pr	retendido:				
Base/Cidade preten	dida:				
3 - DECLARAÇÃO D	OO CANDIDATO				
Declaro ter tomado	conhecimento do Edital d	o Processo Sele	tivo Simplificado	o. Estou ciente	
CONCORDO com a	s disposições contidas no r	nesmo, pelo qual	faço o presente	e requerimento d	
inscrição.					

Assinatura do(a) Candidato(a)

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

### QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Regulador	04 + CR	R\$ 10.374,74	24h	Umuarama/PR
CR = Cadastro de Reserva				

### b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas (*).	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso <u>presencial</u> de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	6,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	2,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0

### **CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE**

leis@ilustrado.com.br

## Publicações legais

	Total	18,0
(º) Clinica Médica; Clinica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardicescop, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Masologia, Urologia); Net Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetricia, Pediatria e Me Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia). DBS:	ırocirurgia, Oı	topedia e
1) Serão nontuados somente cursos que não seiam de formação, concluídos a nar	tir de 2015:	

2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019; 4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não

pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo; 5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de ex

6) A residência somente será aceita se concluída:

8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essa tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de

10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as

11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido

### a) QUADRO DE VAGAS Base/Cidade Salário CR R\$ 10.374,74 01 + CR R\$ 10.374,74 Médico Intervencionista 24h CR R\$ 10.374,74 24h

CR R\$ 10.374,74

b)	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA	FORMAÇÃO DO	CURRÍCUL

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Cureo específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga		

carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso <u>presencial</u> de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	6,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	2,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	18,0

1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015; 1) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018;

4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não

Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e

8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas enham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de

 Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
 A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas; 11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas

### III) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

	Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regio	onal/Base	
	Enfermeiro Intervencionista	CR	R\$ 4.910,62	36h	Ivaiporă	/PR	
a)	) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO						
	Documentos para pontuação				ontuação	Valor	

a)	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCUL
ſ	Documentos para pontuação

Documentos para pontuação	Fontuação	Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso <u>Presencial</u> BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	0,5	0,5
Curso <u>Presencial</u> ACLS – Suporte Avançado à Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso <u>Presencial</u> PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso <u>Presencial</u> PALS – Suporte Avançado à Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso <u>Presencial</u> ATCN – Suporte de Vida no Trauma para Enfermagem, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Pós-Graduação em Urgência/Emergência e/ou equivalente, com carga horária mínima de 360h/aula.	1,0	2,0
Curso <u>presencial</u> de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	•	
Tempo de serviço como Enfermeiro em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	2,0
	Total	18,0

- 2) Os cursos ACLS. PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018
- Os cursos ATCN e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017; 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados não sendo nontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo
- 6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o
- 8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Altônia/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Cianorte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Goioerê/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Icaraíma/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Iretama/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Ivaiporă/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Loanda/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	02 + CR	R\$ 2.057,02	36h	Paranavaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Querência do Norte/PF
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	São João do Ivaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.057,02	36h	Terra Rica/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R\$ 2.057,02	36h	Umuarama/PR

b)	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO		
	Documentos para pontuação	Pontuação	Val Máx
ſ	1. ESCOLARIDADE		

Documentos para pontuação	Pontuação	Value
Documentos para pontuação	Fontuação	Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso Técnico na área de saúde.	2,0	2,0
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	20,0

- e se realizados de forma presencial; 2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015
- 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima
- citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo
- que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o 7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que conc

se tratar de um requisito do cargo;

### 9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

### V) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

,				
Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.205,16	36h	Campo Mourão/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.205,16	36h	Cianorte/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.205,16	36h	Goioerê/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.205,16	36h	Icaraima/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.205,16	36h	Paranavai/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 + CR	R\$ 2.205,16	36h	Querência do Norte/PR
CR = Cadastro de Reserva				

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional e colhida e de abrangência do CIUENF

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso de graduação da área de enfermagem a partir do 5º período.	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso <u>presencial</u> de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e	0,5	3,0

	Total	18,0
Tempo de serviço como Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de alendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)		

- e se realizados de forma presencial:
- 2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015 3) O cursos de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018;
- 4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo:
- 5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa:

que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o

7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o

8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

### VI) ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

### a) QUADRO DE VAGAS

				Comuna		
	Analista de Recursos Humanos	01 + CR	R\$ 3.221,82	40	Umuarai	ma/PR
b	b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO					
	Documentos para pontuação			F	ontuação	Valor Máximo
	1. ESCOLARIDADE					

2,0

4,0

Recursos Humanos, Gestão de Pessoas, Gestão Estratégica de Pessoas, com

Curso de aperfeiçoamento na área de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, com carga horária mínima de 16 horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício de cargo, emprego ou função pública, na área de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal (6 meses completos)	1,0	7,0
Exercício de cargo na área de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal em empresas privadas e/ou escritórios de contabilidade (6 meses completos).	0,5	3,0

2) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima

3) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de

4) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer d

6) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for nece cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

PARA TODOS OS CARGOS DO EDITAL			
CATEGORIAS DE VÍNCULOS	COMPROVAÇÃO		
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatulario, com a descrição da altividade que desempenha, o periodo que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.		
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteria de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo, declaração ou certidão informando que é empregado públicocontratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou auterticado e assinado por empregado do setor de recursos humanos da instituição.		
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo, declaração ou certidão informando que de funcionáncierpregado, com a descrição da atividado que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou auterticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.		

	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e
	quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de
COOPERADO	cooperado (serviços); declaração ou certidão informando que é
0001 210120	cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período
	que desempenha, sendo documento original ou autenticado e
	assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelo menos o
	primeiro e o ultimo recibo do período trabalhado como autônomo, mais
AUTÔNOMO	a declaração do contratante/ beneficiário que informe o período (com
	início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a
	descrição das atividades

### MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO

### 1- MODELO ETIQUETA REMETENTE

REMETENTE ENDERECO

87501-250

PSS Nº 001/2022 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO: BASE DE:

### CONSÓRCIO INTER. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322

### ANEXO V

### CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
ublicação do Edital de abertura	05/11/2022
eríodo de Inscrições	07/11/2022 a 21/11/2022
ulgamento	22/11/2022 a 28/11/2022
ivulgação do Resultado	29/11/2022
ecursos	30/11/2022
omologação do Resultado	02/12/2022

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 677/2022, de 04 de novembro de 2022. Ratifica a Portaria nº 651/2022, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas Unitabierão Legardo.

atribuições legais;
RES O LVE;
Art. 1º, RATIFICAR a Portaria nº 651/2022 de 02 de maio de 2022, na qual houve
a Contratação sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº
2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº
2.098/2017, or mo Stata ELIARA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do Roº
12.801.354-7 SSP/IPR, para assumir o Cargo Temporário de Técnico em Enfermagem,
visando cobrir temporariamente o período de Licença Maternidade concedito à servidora TATIANE GRIGOLETTO VETORATO, detentora de Cargo de Provimento
Efetivo de Licença Maternidade, reafirmando o termino da sua contratação temporária
na data de 2 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 673/2022, de 03 de novembro de 2022. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, RE SO LVE.

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 9º da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 9º. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA SIIMAO LOPES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.288.501-3.597 PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 5 (cinco) días regulamentares, referentes ao período aquisitivo 02/02/2021-2022, a serem concedidos no período de 31/10/2022 a 04 de novembro de 2022, não havendo direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias visto seu pagamento integral em competência anterior. JOSÉ CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 674/2022, de 03 de novembro de 2022. ALTERA prazo de vigência do Contrato Especial de Trabalho, firmado com a Candidata IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022,

lá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de sua Ortietalo Minitupa de 3ad Jorge to Padiourinii, Estado do Praiaria, ilo uso de suas atribuições legais, considerante nº. 187/2022 de 05 de abril de 2022, que contrata sob Regime Especial de Trabalho a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº. 02/2022, Sra. IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS, pelo prazo de 707 (setecentos estet) dias, com vigincia a partir de 06 de abril de 2022; CONSIDERANDÓ, os termos do §ºº do Art. 5ºº da Lei Municipal nº. 2.098/2017 de 09 de junho de 2017, c/c Art. 2º. Da Lei Municipal nº. 2.117/2017 de 06 de setembro de 2017, que prevê que os contratos PSS terão o prazo máximo de 01 (um) ano; R E S O L V E:

ue prevê que os contratos PSS terão o prazo máximo de 01 (um) ano; R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO sob Regime Especial de Trabalho, institutido pela ci Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 39/2017, immado mediante Portaria nº 187/2022 com a Sra. IZABEL APRAECIDA PRULLI LEONARDO, brasileira, casada, portadora do RG º 8.99.20.24 - SSPIPR, para assumir o Cargo de Provimento Temprorário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Licença sem Vencimentos concedido a Servidora FABIRAN DA SILVA MARCIANO, o qual passará a vigorar pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo sua data de início em 06 de abril de 2022 com término previsto para o dia 31 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 675/2022, de 04 de novembro de 2022. PRORROGA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. CRISLAINE ANDRADE DO AMARAL MENEGONI, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atributiránse lanais.

O Prefetto municipal de Sao Jorge do Pardicitilo, Estado do Parana, no di atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho. ACT. 1º. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado tartevás da Portaria nº 5.519/2022, com a Sra. CRISILAINE ANDRADE DO AMARAL MENEGONI, brasileira, casada, portadora GR nº 46.831.372-2.58/PSP, para assumir o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Auxilio Doença concedido à Servidora JOSEFA MARIA DOS SANTOS, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação, Atividade: 2022. Manutenção em Encargos das Escolas Municipais; por um período adicional de 30 (trinta) dias a contar de 06/11/2022 no qual a servidora contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxilio Doença, cuja previsão é dia 05/12/2022, podendo ser porrogada nos termos da legislação em vigor.
Att. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinió, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº, 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 7:8 e 9 de novembro de 2022 (segunda; terça e quarta-feira), data em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSE CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita a Assemblela Legislativa do Estado do Paraná, COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, Casa Civil e FUNDEPAR - Instituto Paranarese de Desenvolvimento Educacional, em busca de recursos destinados ao Município de São Jorge do Patrocinio, devendo retornar ao Município de origem em 10 de novembro de 2022, (quinta-feira). Art. 2º - Esta Potaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 677/2022, de 04 de novembro de 2022. Ratifica a Portaria nº 651/2022, e dá outras providências. O Prefetio Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. RATIFICAR a Portaria nº 651/2022 de 02 de maio de 2022, na qual houve a Contratação sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.091/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, com a Srta. ELIARA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 93/2017, com a Srta. ELIARA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 93/2017, com a Srta. ELIARA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº Servidora TATIANE GRIGOLETTO VETORATO, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Licença Maternidade, reafirmando o termino da sua contratação temporária na data de 21 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria Municipal de Assistência Social EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/12617

ase Legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/ e artigo 36 e seguintes, Decreto unicipal nº 108/2017. Organização da Sociedade Civil Proponente: Centro Infantil Menino Deus, inscrito sob o CNPJ nº 01.324.112/0001-60, com sede na Av. Rotary, nº 3003, na cidade de

Umuarama – PR.
Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceira com o Centro Infantil Menino Deus para Incentivo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19". a Particema de Grado ustificativa para Inexiglibilidade de Chamamento Público: Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que Consideration a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Sudas atteraçõess, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades

ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Term de Colaboração;
Considerando a Deliberação nº 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da 
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de 
repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e 
Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID 19"; 
Considerando o Termo de Adesão firmado entre o Município de Umuarama e o 
Governo do Estado, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do 
Adolescente - CEDCA/PR, que tem como objeto a Adesão ao Incentivo para "Ações 
para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia Adolescente - CI-DLA/PK, que tem como objeto a Adesao ao Incentivo para "Açoes para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" Incentivo Orfãos do COVID para financiamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescente; FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando que no município de Umuarama existe apenas um Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes legalmente constituído, inclusive com Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual é conhecido pelo nome de Centro Infantii Menino Deus;

Entendemos que para a consecução das finalidades de interesse público a mesma se dará através do Termo de Colaboração.

Umuarama, 04 de novembro de 2022 Adnetra Vieira dos Prazeres Santana Secretária de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PROJETO DE LEI Nº 109/2022 - Altera a Lei Municipal nº4,295, de 24 de agosto de 2018, que instituiu o Programa Habita Umuarar Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO PROJETO DE LEI Nº 104/2022 - Dispõe sobre a instituição do dia e criação de um — — и можем — изърме золие а пізпицкаю do dia e criação de um memorial em homenagem às vítimas da COVID-19, no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal. EM 28 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 053/2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a disciplinar a inclusão de dados biográficos de homenageados em placas indicativas afixadas em praças, escolas e prédios públicos municipais, no Município de Umuarama e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 057/2022 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de ambulância e profissionais de atendimento em urgência e emergência em locais de aglomeração de público.

Do Vereador Échie do Esporte.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 024/2022 – Denomina via pública no Município de Umuarama. Estado do Paraná. EM 28 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2022 - Denomina via pública no EM 28 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. MOÇÃO Nº 004/2022 - De Aplausos à Equipe de Futsal de Umuarama - AFSU, campeã

da série Prata 2003 do Estado do Paraná.

Edificio Vereador Antonio Milton Sigueira, em 04 de novembro de 2022.

Fernando Galmassi Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

stado do Paraná ESUMO DE CONTRATOS ontrato de Compras nº, 234/2022 ontratante: Fundo Municipal de Saúde. ontratante: Chudo Municipal de Saúde. Contratante: Fundo municipal de 30302.
Contratado: SAM MEDIC (INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LI LIA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de 12(doze) camas
hospitalares adulto fawler com grades, em atendimento ao Setor de Assistência em
Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 26.148.00 (vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais).
Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023.

Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023.

Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 942, de 21 de julho de 2022 - Pregão Eletrônico nº 104/2022 - SAUDE, homologado pela Portaria nº 03/70202 - FMS, em 14 de outubro de 2022, publicado no Jonnal Umuarama Ilustrado, em 18 de outubro de 2022, edição nº 12,556, que integram o presente Termo e na Lei nº 8, 666/93, alteração pela Lei 8, 883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 02/12/022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 02/12/022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4, 2011/17 e Decreto Federal 10,024/2019.

Umuarama, o 4 de novembro de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ORTARIANº 3.101/2022

Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 019/2022 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTÂDO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA : atribujões legais, R E S O L V E: Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Espe Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Espe All : "The adjudicative from logator jungarients printed pear comissed 15-pear de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 019/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitadas global, par execução de muro em blocos de concreto para cercamento da SESTRAM e calçadas execução de muro em blocos de concreto para cercamento da SES IRAM e calçadas em concreto simples e concreto armado, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste dital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UEL RARAMA, O4 en overnibro de 2022.
HERARAMS PIMENTEL DA SILVA
PERMES P MIENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA PO RATE POR RATE POR RATE POR TATA RATE POR TATA RATE POR TATA RATE POR TATA RATE POR PORTA RATE POR PORTA RATE POR PORTA RATE POR PORTA RATE PORTA PORTA RATE PORTA PORTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 108/2022 — PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cal de pintura e fixador para cal, que serão utilizados em pequenos reparos e pinturas, atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas LISIANE TASSO GUITES MERELES, para o item 01 e DORIVAL GAMEIRO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para o item 02. Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 04 de novembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA D E C R E T O N° 338/2022 Revoga e Portaria n° 2.681/2022 de 19 de agosto de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Revoga a Portaria nº 2.681/2022 de 19 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo do Mandado de Segurança Cível – Processo: Autos nº, 0008207-64.2022.8.16.0173, em tramite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama – PROJUDI.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.481/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Umuarama, datado de 13 de outubro de 2022.
D E C R E T A.
Art. 1º, Fica revogada a Portaria nº 2.681/2022 de 19 de agosto de 2022, proveniente da adjudicação e homologação do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2022 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa, sob regime de empretada global, para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, com área de 1.459,08m2, localizado na Rua \$36 Bento, 45 – Distrito de Santa Eliza, Município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e específicações estabelecidas neste Edifal e seus anexos.
Art. 2º, Fica revogado o Contrato de Empreitada nº 349/2022 – PMU, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa CABRAL & CABRAL ENCENHARIAS LTDA. Art. 3º, Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, O4 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefetto Municipal Interino SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N° 3.0/9/2022 Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor EDSON DE MELO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor EDSON DE MELO, matricula 655445, portador do RG n.º 9.012.515-0-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 503.598.861-91, nomeado em 07 de novembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Servente de Obras, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do regime Estatutario, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 11500/2022, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3181 (três mil e cento e oitenta e um) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 08 (oito) messe e 21 (vinte e um) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA

Incorpora tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ELIZA REVESSO VIEIRA PEREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE: R E S O L V E:

Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ELIZA REVESSO VIEIRA PEREIRA, matricula 838441, portadora do RG n.º 6.693.671-8-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 004.871.699-56, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11685/2022, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (tres) meses e 19 (dezenove) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social I. NISS.

Previdencia social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PURTARIA N. 3.06 (12022) Incorpora tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ELIZA REVESSO VIEIRA PEREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

orar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Servico Público, em Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ELIZA REVESSO VIEIRA PEREIRA, matrícula 838522, potradora do RG n.º 6.697.671-8-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 004.871.699-56, nomeada em 07 de abril de 2003, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11685/2022, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 88 (oitenta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) messes e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022.
HERMES PIRENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
PERNAN WILLIAM DE DELIS LIMA

RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA PORTARIA Nº 3.084/2022 Exonera CRISTIANE BOVA MATERO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CRISTIANE BOVA MATERO, portadora da Cédula de Identidade 10.483,581-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 065.483,639-85, nomeada em 23 de novembro de 2021, coupante do cargo em comissão Assessor Especial - Co-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2022, ficando revogada a portaria nº 1680/2021 de 23 de novembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal.

RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA Secretário Municipal da Adi Designado Concede Adicional Insalubridade à servidora GISELE PEREIRA DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância ás disposições do artigo 76, inciso 10 da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 27 de outubro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICÍPAL\_aos 01 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA

PORTARIA № 3.085/2022 Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora EDIANA ANGELICA FURLAN PIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas cribilistes Lorino.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora EDIANA ANGELICA FURLAN PIO, portadora da Cédula de Identidade nº 5.342.386-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 028.532.669-40, com dois períodos sendo um nomeada em 22 de julho de 2013 e o outro nomeada em 01 de março de 2001, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) pessos portado de de detidental a sata, in percentar que so y Carqueira por Cenar por de de menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº. 849/2022, com base do menor piso 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 27 de janeiro de 2022.

27 de janeiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA

PORTARIA Nº 3.088/2022 Concede Adicional Insalubridade à servidora ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, R E S O L V E : Art. 1º Conceder à servidora ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO, matrícula nº Art. 1º Conceder à servidora ROSELI DIAS DE ARAUJO MACHADO, matrícula nº 1080645, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.424.253-0.5SP-PR, inscrita no CPF nº 032.799.789.39, nomeada em 21 de setembro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 21 de setembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA Secretário Municipal da Administraç

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022

SEQUENCIA: 48

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar em perfeito</u>

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022

SEQUENCIA: 78

SEQUENCIA: 78

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0019, Lote: 0014 - PARQUE DO LAGO - N.º: SNº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 VALDIR LONARDONI
 CPF/CNPJ:
 15686779953

 CADASTRO:
 343400
 QUADRA:
 0019
 LOT

 ENDERECO:
 RUASABIA, SVA
 CFE:
 3704

 BAIRRO:
 PARQUE DO LAGO
 COMPLEME

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conserva

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas o

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao inóvel. Quadra: 0005, Lote: 0007 - PARQUE DO LAGO - N.º: 2785 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

O: 3415100 QUADRA: 0005 LOTE: 0007
O: RUA CANARIO, 2785 CEP: 87504655
PARQUE DO LAGO COMP1 EXAMENTED.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

REGINALDO SALTON ALCAIDE

COMUNICADO: 48 / 1282 / 2022

REGINALDO SALTON ALCAIDE CPF/CNPJ: 02674096993

ENDEREÇO: RUA PEDRO SIQUEIRA, Nº 1326 CEP.: 85010330

Carta

CIDADE: GUARAPUAVA UF.: PR

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Carta

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 061/2022 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013, 001/2017 e 001/2022, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

NILSON BARBOSA DE SOUZA Primeiro Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N° 3.086/2022
Concede Adicional Insalbiridade aos servidores coupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAÑA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Laudo Tecnico de Insalbiridade de Perducisdade de Comunicação Interna n° 871/2022 Secretaria Municipal de Educação.
RE SQ VIV.
RE SQ VIV.
SERVIÇOS GERAIS, Iduados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 25 de outubro de 2022.
Illem Matrícula Serviços (D. Local de Trabalho
01 1080669 Lara Heloise Alves De Moura EM São Francisco
02 1080658 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
03 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
04 1080669 Aline Bigas EM Vinicius de Morais
04 1080669 Aline Bigas EM Vinicius de Morais
04 1080669 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
05 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
06 1080666 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
07 Aline Bigas EM Vinicius de Morais
08 108067 Aline Bigas EM Vinicius de Morais
09 108065 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 108065 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva
09 1080665 Aline Aparecida Corde

Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA Secretário Municipal da Administração Designado

г. JIX. I JAKIA N° 3.089/2022 Revoga a portaria n.º 2.231 de 27 de junho de 2022, que designaram à servidora ANGELICA DA SILVA LONGO NERI. O PREFITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: R E S O L V E:

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário Municipal da Administração
Designado

PORTARIA N° 3.090/2022
Exonera a pedido JAQUELINE VIEIRA POLI
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido JAQUELINE VIEIRA POLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.428.044-5/SSP-PR, inscrita no CPF nº 052:118.199-56, nomeada em 15 de junho de 2015, ocupante do cargo em carreira de Enfermeira PSF, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2327/2015 de 19 de junho de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA.
HERMES PIMENTEL DA SILVA.

PIERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA Secretário Municipal da Administração Designado

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO SANTOS, matricula 1003030, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.682.338-X-SSPSP e inscrito no CPF nº 312-418.728-80, nomeado em 08 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos
Rodoviários, pelo regime estatutário, lotado na Secretata Municipal de Agricultura, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços
Públicos, com ôrus para a mesma, a contar de 1º de novembro de 2022.
Att. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeto Municipal DA SILVA
Prefeto Municipal DA SILVA
Prefeto Municipal DA SILVA
SECRETATO MUNICIPAL DE SILVA
SECRETATO MUNICIPAL DE SILVA
PRESENTANTE DE SILVA
SECRETATO MUNICIPAL DE SILVA
PROPRIA DE SILVA
SECRETATO MUNICIPAL DE SIL

PORTARIA Nº 3.095/2022
Transferr o servidor WAGNER ASSIS DE JESUS.
Transferr o servidor WAGNER ASSIS DE JESUS.
Transferr o servidor WAGNER ASSIS DE JESUS, matrícula 108137, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.516.903-1-SESP-PR.
Art. 1º Transferir o servidor WAGNER ASSIS DE JESUS, matrícula 108137, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.516.903-1-SESP-PR.
Art. 1º Transferir o servidor WAGNER ASSIS DE JESUS, matrícula 108137, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.516.903-1-SESP-PR.
Art. 1º Transferir o servidor WAGNER ASSIS DE JESUS, matrícula 108137, portador da Cargo ente comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06. lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodovários, com ônus para a mesma, a Art. 2º Esta Portaria entra en vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 3 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA Secretário Municipal da Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1273 / 2022 SEQUENCIA: 10

SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaºPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0017, Lote: 0005 - PARQUE SAN REMO III - N.º: 2095 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais sã responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estab

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA CPF/CNPJ: 05290628959
CADASTRO: 1519200 QUADRA: 0017 LOTE: 0005
ENDEREÇO: AV WALTER LUIZ DA CUNHA, 2095 CEP: 87506360
BAIRRO: PARQUE SAN REMO III COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022







COMUNICADO: 10 / 1273 / 2022

CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA CPF/CNPJ: 05290628959



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA



## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1273 / 2022 SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a resença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 007B - JARDIM

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas o

s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ARI DA SILVA RIBEIRO CPF/CNPJ: 46723846915
CADASTRO: 4872050 QUADRA: 0003 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, SN° CEP: 87506310
BAIRRO: JARDIM PRADÔPOLIS COMPLEMENTO:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 15 / 1273 / 2022 ARI DA SILVA RIBEIRO CPF/CNPJ: 46723846915 ENDEREÇO: RUA GUILHERME TRINDADE DE SOUZA, Nº 2853 , ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--580



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1274 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0008, Lote: 0007 - PARQUE CAMPO BEIO, N°. 2333. CAMPO BELO - N.º: 2233 -

nto nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

perfeito estado de asseio.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

IMOBILIARIA DIMENSÃO S/A LTDA CADASTRO: 2705400 QUADRA: 0000 ENDEREÇO: RUA TURQUIA, 2233 PARQUE CAMPO BELO

CPF/CNPJ: 79267415000186 COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



ENDEREÇO: RUA TURQUIA, Nº 2233 CEP.: 87507450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



COMUNICADO: 7 / 1274 / 2022 IMOBILIARIA DIMENSÃO S/A LTDA CPF/CNPJ: 79267415000186

> PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022 SEQUENCIA: 30

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por 10.247/3/00/0017-30, colm sede administrativa na Avenina Rio Brianco, 3717, nesta cuasar e Connacta de Orinaranta Fr, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0016, Lote: 018A - PARQUE ALPHAVILLE I - N.\*: S/N\* -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabe

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba rocada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

CPF/CNPJ: 125166 LOTE: 018A CEP: 87504654





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIFAL DE GALCAGA ASSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1282 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0005 - PARQUE DO

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

S & S CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI CPF/CNPJ: 12516653000107 ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, № 4296 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-160

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ECRE IARIA MUNICIFAL DE FAZAZAS Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

árias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PARQUE DO LAGO

COMUNICADO: 47 / 1282 / 2022





Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022





Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



COMUNICADO: 78 / 1282 / 2022

perfeito estado de asseio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1283 / 2022 SEQUENCIA: 12

SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0017, Lote: 0012 - CONJ R OURO PRETO - N.º: 2442

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u>, descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou ualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

LUCIANA LIMA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01631864998 CADASTRO: 2556400 QUADRA: 0017 LOTE: 0012 ENDEREÇO: RILA CANDIDO PORTINARI, 2442 CEP: 87504596 BAIRRO: CONJ R OURO PRETO COMPLEMENTO:

miárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

Karine Juliane Giroto dos Santos



Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

REGINALDO SALTON ALCAIDE CPF/CNPJ: 02674096993 ENDEREÇO: RUA PEDRO SIQUEIRA, № 1326 , SANTANA, GUARAPUAVA/PR-PR, CEP: 85010-330 LUCIANA LIMA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 01631864998

ENDEREÇO: RUA MARIO ONCKEN, Nº 1604 CEP.: 86076090 APTO 90 BLOCO 16

CIDADE: LONDRINA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022

SEQUENCIA: 7

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuar

FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 02484398000104 ENDEREÇO: AV FLÓRIDA, Nº 4277 FRANÇOLIN EMP IMOBILIARIOS, CENTRO, UMUARAMA/PR-, CEP:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022 SEQUENCIA: 8

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

CPF/CNPJ: 02484398000104

Carta

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

ualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 02484398000104

ENDEREÇO: AV FLORIDA, Nº 4277 FRANÇOLIN EMP SALA 01, CENTRO, UMUARAMA/PR-, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022

SEQUENCIA: 9

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

COMPLEMENTO:

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedido da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Dissaído de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 0003 - PARQUE

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estab

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e lin

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMUNICADO: 8 / 1298 / 2022

ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº

perfeito estado de asseio.

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

: 3798100 QUADRA: 0001 LOTE: 0002 : RUA TOSHIE NISHIYAMA SUCUPIRA, S/N° PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 0002 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento

CPF/CNPJ: 02484398000104

CEP: 87504715

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 0001 - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias. REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

esponsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou es

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PARQUE ALTO DA PARANA

3798000 QUADRA: 0001 LOTE: 000 RUA TOSHIE NISHIYAMA SUCUPIRA, 1832

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1283 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 9003, Lote: 9014 - JARDIM

artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.

 BRUNO ANDREI COLCETTA
 CPF/CNPJ:
 07631831998

 CADASTRO:
 3927300
 QUADRA:
 0003
 LOTE:
 0014

 ENDERECO:
 RUA DAS PERDIZES,
 S/N\*
 CEP:
 87504666

 BAIRRO:
 JARDIM KASKATA
 COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

ENDEREÇO: AVN RIO DE JANEIRO, Nº 5292 , ZONA 02, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-370





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA FELI UKA MUNICIPAL DE UNIUAKANIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



BRUNO ANDREI COLCETTA CPF/CNPJ: 07631831998



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022 SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 00001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postara, vem a resença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0.10, Lote: 026B - ZONA

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba rocada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853 CADASTRO: 846770 QUADRA: 0A10 LOTE: ENDEREÇO: AV PORTIGAL, 5197 CFP. 87584 BAIRRO: ZONAARMAZEM COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



na, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853

COMUNICADO: 1 / 1298 / 2022

COMUNICADO: 6 / 1298 / 2022

ESPÓLIO DE BELMIRO ELIAS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 27693040978 ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ, Nº 2389 CEP.: 87500000

ENDEREÇO: RUA MARABA, Nº 3671 CEP.: 87501100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022 SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0015, Lote: 0033 - CONJ R CORREGO LONGE - N.º: 2389

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabele

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de residuos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi

utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ESPÓLIO DE BELMIRO ELIAS DE OLIVEIRA CADASTRO: 2532600 QUADRA: 0015 ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ, 2389 BAIRRO: CONJ R CORREGO LONGE CPF/CNPJ: 27693040978 LOTE: 0033 CEP: 87504630 COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022





CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



CPF/CNPJ: 02484398000104

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

COMUNICADO: 9 / 1298 / 2022 FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 02484398000104 ENDEREÇO: AV FLORIDA, N° 4277 FRANÇOLIN EMP SALA 01, CENTRO, UMUARAMA/PR-, CEP: 87500-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022

SEQUENCIA: 10 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTFIECÁ-IO, (A), quanto ao mírovel, Quadra: 0002, Lote: 12/19 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: 7927 - LOTE Nº 12/19, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 12 E 19

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. rá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 LUIZ OKADA
 CPF/CNPJ: 49066447915
 LOTE: 12/19

 CADASTRO:
 3802110
 QUADRA: 0002
 LOTE: 12/19

 ENDEREÇO:
 AV PARANA, 7927
 CEP: 87502002

 BAIRGO:
 PARQUE ALTO DA PARANA
 COMPLEMENTO:
 LOTE nº 12/19, UNIFICAÇÃO DOS LOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

COMUNICADO: 10 / 1298 / 2022

LUIZ OKADA CPF/CNPJ: 49066447915 ENDEREÇO: AV AV. BRASIL, Nº 3753 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022

SEQUENCIA: 13 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0024 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/N -

ento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 SIRLENE APARECIDA DUENHA BOGAS
 CPF/CNPJ: 95870814987

 CADASTRO:
 3802600
 QUADRA: 0002
 LOTE: 0024

 ENDERECO:
 RUA MIGUEL SERRANO BRUO, S/N. 0CFP: 87504705
 CEP: 87504705

 BAIRRO:
 PARQUE ALTO DA PARANA
 COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



COMUNICADO: 13 / 1298 / 2022 SIRLENE APARECIDA DUENHA BOGAS CPF/CNPJ: 95870814987

ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 4111 CEP.: 87502200 APT 302- EDIF. CANADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

CIDADE: UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022

SEQUENCIA: 37 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0033 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

IVO VILELA CPF/CNPJ: 33009970978 CADASTRO: 3813400 QUADRA: 0007 ENDEREÇO: RUA ARMANDO BERGO, S/N° BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA

CEP: 87504710 COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



(monoganisti annimum)

THE STATE OF THE S CONTRACTOR OF A STATE OF A STATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeits

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0010, Lote: 0005 - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 SIRLENE MARIA DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 56024029187

 CADASTRO:
 382280
 QUADRA: 0010
 LOTE: 0005

 ENDEREÇO:
 RUA FRANCISCO BUIOSI, 50%
 CEP: 87504700

 BAIRRO:
 PARQUE ALTO DA PARAN
 COMPLEMENTO:

iárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022 SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedici o A Secretaria Municipal de Fazenda, Dieteriori de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 0001 - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabe

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100
CADASTRO: 3818700 QUADRA: 0009 LOTE: 0001
ENDERÇO: RUA TOSHIE NISHIYAMA SUCUPIRA, SIN\*
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA
COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



SIRLENE MARIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 56024029187

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 3893 , JARDIM AMÉRICA, UMUARAMA/PR-, CEP: 87502-300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022

SEQUENCIA: 66

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

LOTE: 005A CEP: 87504700 COMPLEMENTO: LOTE N° 5-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

qualquer outro tipo de residuos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imúvel. Quadra: 0013, Lote: 005A - PARQUE ALTO DA PARANA-N.": S/N" - LOTE N" 5-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE N" 5

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua proprie

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022







SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CEP 87501-130 Um to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100 DEREÇO: AVENIDA LONDRINA, N° 4301 HIDROCAIUA, ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-250



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022 SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 0005 - PARQUE ALTO DA PARANA- N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e iárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CEP: 87504713

EDSON MASSAHIRO TOMINAGA CPF/CNPJ: 00675821924
CADASTRO: 3819200 QUADRA: 0009 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES DE SOUZA, SIN'
ENBAIRRO: PARQUE ALITO DA PARANA COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





COMUNICADO: 66 / 1298 / 2022

THIAGO ALVES DA ROCHA CPF/CNPJ: 33992441857

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

perfeito estado de asseio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022

nto nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

CEP: 87504700 COMPLEMENTO: LOTE N° 5-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÂ-LO (A), quanto ao imável. Quadra: 0013, Lote: 005B - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 5-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 5

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, Nº 4650 , JARDIM LISBOA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-270







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Río Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 45 / 1298 / 2022 EDSON MASSAHIRO TOMINAGA CPF/CNPJ: 00675821924

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 6431 CASA, ZONA 04 ALTO SAO FRANCISCO, UMUARAMA/PR-, CEP:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1298 / 2022 SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 0035 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/N° -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabe Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administ

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100 CADASTRO: 3822200 QUADRA: 0009 LOTE: 0035 ENDEREÇO: RUA TOSHIE NISHIYAMA SUCUPIRA, S/N BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LETARA MUNCHAR Idia Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30







A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022

SEQUENCIA: 13

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeits

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zo

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI-N.º:0 - RESIDENCIA 12 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

onsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelec</u>

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ERIC DA COSTA ROCCO CPF/CNPJ: 08515292912
CADASTRO: 4876100 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 0
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBA1
E, DA SUB LOTE N° 7-8-16, ESTE DA SUB DO LOTE N° 7 CEP: 87502500 COMPLEMENTO: RESIDENCIA 12 BLOCO A, LOTE

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022







COMUNICADO: 13 / 1330 / 2022 ERIC DA COSTA ROCCO CPF/CNPJ: 08515292912

ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 2366 CEP.: 87503050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022 SEQUENCIA: 15

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imével. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBA1-N::0 - RESIDENCIA 14 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que ne prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passejo e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zon

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos or qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

DAYANE GISELLE GUIMARÃES CARPI CPF/CNPJ: 04907595999 CADASTRO: 4876300 QUADRA: 0000 LO
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 0
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI
E, DA SUB LOTE N° 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE N° 7

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022





DAYANE GISELLE GUIMARÃES CARPI CPF/CNPJ: 04907595999 ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5292 CEP.: 87500000 - Bairro: ZONA 3 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



COMUNICADO: 15 / 1330 / 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022

SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAL-N.º:15 - RESIDENCIA 15 BLOCO A, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANA PAULA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 07575013970 CADASTRO: 4876400 QUADRA: 0000 LOTE: 000E ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 15 CE CEP: 87502500 COMPLEMENTO: RESIDENCIA 15 BLOCO A, LOTE





JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100 ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, N° 4301 HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS, ZONA 2, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-280







SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 67 / 1298 / 2022 THIAGO ALVES DA ROCHA CPF/CNPJ: 33992441857 ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, Nº 4650 , JARDIM LISBOA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502–270 COMUNICADO: 16 / 1330 / 2022 ANA PAULA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 07575013970

ENDEREÇO: AV APUCARANA, Nº 3923 CEP.: 87501230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

leis@ilustrado.com.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022 SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de manuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAL-Nº: 17 - RESIDENCIA 17 BLOCO B, (ENTRADA PRINCIPAL: RUA "E", N. 2186) LOTE E, DA SUB LOTE N° 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE N° 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no razo de <u>5 (cinco) dias REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARIA CELSOLINA NEVES CPF/CNPJ: 75054620915
CADASTRO: 4878200 QUADRA: 0000 LOTE: 000E
ENDEREÇO: RUA CARMEN SILVESTRE MAIA, 17
CEP: 87502500
BAIRRO: CONDOMÍNO RESIDENCIAL DUBAI COMPLEMENTO: RESIDENCIA 17 BLOCO B,
(ENTRADA PRINCIPAL: RUA "E", N. 2186) LOTE E, DA SUB LOTE N° 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE N° 7

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



MARIA CELSOLINA NEVES CPF/CNPJ: 75054620915 ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 4087, JDM HARMONIA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-300



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022

SEQUENCIA: 36 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramu<sup>R</sup>PR, por intermedici od Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIA.1 DURA1-N²:0 - RESIDENCIA 19 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE N° 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE N° 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado er

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO SERGIO BRITO CPF/CNPJ: 10304211885 CADASTRO: 4878400 QUADRA: 0000 LOTE: ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CE BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI

LOTE: 000E

CEP: 87502501

COMPLEMENTO: RESIDENCIA 19 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE Nº 7

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 36 / 1330 / 2022

PAULO SERGIO BRITO CPF/CNPJ: 10304211885 ENDERECO: RUA FERNAO DIAS, Nº 4592 CEP.: 87502260

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1330 / 2022 SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0000, Lote: 000E - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBA1-N.º:0 - RESIDENCIA 24 BLOCO B, LOTE E, DA SUB LOTE Nº 7-B-16, ESTE DA SUB DO LOTE N° 7

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estab

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conser estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon urbana, distritos, vilas e povoados do Município

outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. \*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RUBENS RODRIGUES DA MATA CPF/CNPJ: 50758470991 CADASTRO: 4878900 QUADRA: 0000 LOTE: 000E ENDEREÇO: RUA PAULINO BELFIORI, 0 CEP: 87502501 COMPLEMENTO: RESIDENCIA 24 BLOCO B, LOTE

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PF nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



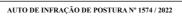
COMUNICADO: 41 / 1330 / 2022 RUBENS RODRIGUES DA MATA CPF/CNPJ: 50758470991

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, Nº 2663 CEP.: 87500000 UF.: PR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022

Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas



No dia 6 de outubro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 22 constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Idalitation como commentario de la fina de l

da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da maynementar a \*89/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município munarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma

pieniemam in 1937/2017.

Caso o recollimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto di nqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, i será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, esput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1191 / 2022

No dia 28 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº.
22, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Suiteto Passivo:
AANA LOTEADORA LTDA, insertio(a) no CNPJ Nº. 13.450,059/0001-23, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu a) do imível, são Quadra 0013 Late 0004, PARQUE FIRENZE, RUA RAINER MARÍA SCHUBERT, nº. S/Nº, nesta cidade, to como contribuinte Innobiliário nº. 4512000.

Da Infracio:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima do, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no

qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da

cuspercumant 1-52/2011.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parigrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de (cinglemta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a neg será fetia como sercéscimos legais, inserita en divida aiva,conforme art. 21, eaput, da Le Complementar nº 43/92017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1191 / 2022 CADASTRO: 1-4512000

CONTRIBUINTE: AAVA LOTEADORA LTDA - CPF/CNPJ: 13.450.059/0001-23

ENDERECO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5043, CEP: 87502070 - ZONA III - UMUARAMA-PR

ZONA: 0009 QUADRA: 0001 LOTE: 6N/ E 9K/REM

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1574 / 2022 CADASTRO: 1-1443110

ENDEREÇO: R JOSE MARIA PEREIRA, Nº 934 - CAMPINA, CAMPINA DA LAGOA-PR, CEP: 87345--000



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria Municipal de Fazenda

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1193 / 2022

No dia 28 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº** 2, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sajetto Passivo:

ANA LOTEADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ N°. 13.450.0590001-23, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou a) do imivici, sito Quadra 0013 Late 0017, PARQUE FIRENZE, RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, n°. SN°, nesta cido como contribuinte imobiliário n°. 4513300.

Da Penalidade Pecuniária:



GILBERTO TOESCA DE AOUINO



Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1193 / 2022 CADASTRO: 1-4513300

CONTRIBUINTE: AAVA LOTEADORA LTDA - CPF/CNPJ: 13.450.059/0001-23



ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5043, CEP: 87502070 - ZONA III - UMUARAMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1489 / 2022

22 considerorse que o signicio passivo au originaria necessoria, nonziro neminento cumiente a seguinte miragio.

LAURA GOMES NARVAES, inscrito(a) no CPF N°. 666.890.849-14, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seci
) do imóvel, sito Quadra 9003 Lote 6003, JARDIM PRADÓPOLIS, RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, n°. S/N°, nesti

Da Penalidade Pecuniária:

i Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma i Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parigardo anterior o proprietário do inável terá direito a desconto de vé, (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a brança será feita com os aeréscimos leguis, insertia em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Let Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizade esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de novembro de 2022.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS



Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



CONTRIBUINTE: LAURA GOMES NARVAES - CPF/CNPJ: 066.890.849-14

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL JOAQUIM DE MORAES, Nº 1498 - JARDIM LEBLON, CAMPO GRANDE/MS-MS, CEP: 79.09-2.250

# PUBLICIDADE

ZONA: 0003 QUADRA: 0013 LOTE: 0004





## **EDIÇÃO DIGITAL**

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107



Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br